



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 200804PP00031

LICITAÇÃO N°. 00031/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

RUA FREI DAMIÃO BOZZANO, 07 - CENTRO - ITAPOROROCA - PB.

CEP: 58275-000 - Tel: (083) 32941112.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 09.165.176/0001-78, doravante denominado simplesmente ORC, e que neste ato é também o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro Oficial assessorado por sua Equipe de Apoio, as 09:00 horas do dia 19 de Agosto de 2020 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Pregão Presencial n° 00031/2020, tipo menor preço, e o fornecimento realizado na forma parcelada; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal n° 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal n° 028/2005, de 30 de Dezembro de 2005; Decreto Municipal n° 015, de 04 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando o Registro de Preços para: AQUISIÇÕES PARCELADAS DE MÓVEIS E ELETROS DIVERSOS PARA O MELHOR FUNCIONAMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAL, INCLUSIVE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação: AQUISIÇÕES PARCELADAS DE MÓVEIS E ELETROS DIVERSOS PARA O MELHOR FUNCIONAMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAL, INCLUSIVE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

1.2. As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento, onde consta, inclusive, a estimativa de quantidades a serem contratadas pelo ORC. O presente certame objetiva selecionar a proposta mais vantajosa visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, conforme Decreto Municipal n°. 015.

1.3. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, nos termos do Anexo IV e nas condições previstas neste instrumento.

1.4. Os preços registrados neste procedimento, terão a validade de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do extrato da Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, e a execução do objeto ora licitado será de acordo com as necessidades do ORC no referido período.

1.5. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - AQUISIÇÕES PARCELADAS DE MÓVEIS E ELETROS DIVERSOS PARA O MELHOR FUNCIONAMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAL, INCLUSIVE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.6. Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar n° 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

2.0. DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1. Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Pregoeiro Oficial até as 09:00 horas do dia 19 de Agosto de 2020, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2. Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas.

2.3.É facultado a qualquer pessoa - cidadão ou licitante - impugnar, solicitar esclarecimentos ou providências, referentes ao ato convocatório deste certame, se manifestadas por escrito e dirigida ao Pregoeiro, protocolizando o original até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da respectiva sessão pública para abertura dos envelopes com as propostas, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Frei Damião Bozzano, 07 - Itapororoca - Centro - Itapororoca - PB.

2.4.Caberá ao Pregoeiro, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a respectiva petição, respondendo ao interessado no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, considerados da data em que foi protocolizado o pedido.

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1.Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

- 3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;
- 3.1.2.ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;
- 3.1.3.ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO;
- 3.1.4.ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO;
- 3.1.5.ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO;

3.2.A obtenção do instrumento convocatório poderá ser feita da seguinte forma:

- 3.2.1.Pela Internet: www.itapororoca.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br; e
- 3.2.2.Impresso: junto ao Pregoeiro gratuitamente.

4.0.DO SUPORTE LEGAL

4.1.Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 028/2005, de 30 de Dezembro de 2005; Decreto Municipal nº 015, de 04 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

5.0.DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 10 (dez) dias

5.2.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2020, considerado da data de sua assinatura;

5.3.As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação:

Recursos Federais, Próprios e Outros do Município de Itapororoca:

- 02.000 Gabinete do Prefeito
- 03.000 Secretaria Municipal de Administração
- 04.000 Secretaria Municipal de Finanças
- 05.000 Sec Munic Educação, Cultura, Esp e Lazer
- 07.000 Secretaria Municipal de Ação Social
- 08.000 Sec Munic Infra Est, Meio Amb e Rec Hid
- 11.110 Sec Municipal de Agricultura
- 12.120 Fundo Municipal de Saude de Itapororoca
- 3390.30 Material de Consumo
- 4490.52 Equipamentos e Material Permanente

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1.Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar ao Pregoeiro dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.3.Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.4.Não serão aceitos envelopes Propostas de Preços e Documentação enviados via postal. Hipótese em que os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.5.Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto ao Pregoeiro, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.

6.6.É vedada a participação em consórcio.

7.0.DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1.O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto ao Pregoeiro, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas

fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1. Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2. Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Caso a procuração seja particular, deverá ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário.

7.2.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial que contenha foto.

7.3. Estes documentos deverão ser entregues ao Pregoeiro - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio:

7.3.1. A autenticação dos documentos, quando realizada pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, deverá acontecer em até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do certame.

7.4. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará sumariamente o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, o Pregoeiro receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5. No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado entregará ao Pregoeiro, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1. Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II.

7.5.2. Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo - Anexo III.

7.5.3. Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerada microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada por profissional da área contábil, devidamente habilitado, **devendo ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário**; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06.

8.0. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL N°. 00031/2020
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

8.2. Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, devidamente assinada por seu representante, contendo no correspondente item cotado: discriminação, marca e/ou modelo e outras características se necessário, o quantitativo e os valores unitário e total expressos em algarismos.

8.3. Será cotado um único preço, marca, modelo para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicações em contrário estão sujeitas a correções observando-se os seguintes critérios:

8.3.1. Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;

8.3.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

8.4. No caso de aquisição de bens, a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo item será desconsiderado.

8.5. A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que

não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

8.6.Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

8.7.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

8.8.No caso de alterações necessárias da proposta feitas pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, decorrentes exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

8.9.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do instrumento convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da respectiva proposta.

8.10.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

8.11.Nas licitações para aquisição de mercadorias o participante indicará a origem dos produtos ofertados. A eventual falta da referida indicação não desclassificará o licitante.

8.12.Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento.

9.0.DA HABILITAÇÃO

9.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°. 00031/2020
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

9.2.PESSOA JURÍDICA:

9.2.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.

9.2.2.Prova de inscrição no Cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

9.2.3.Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, e em se tratando de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

9.2.4.Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios.

9.2.5.Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social apresentados na forma da Lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

9.2.6.Regularidade para com a Fazenda Federal - certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

9.2.7.Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei.

9.2.8.Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social INSS-CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando as correspondentes certidões fornecidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social e Caixa Econômica Federal, respectivamente.

9.2.9.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.2.10.Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.

9.2.11.Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

9.2.12.Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.3.Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do índice de que trata este item, não inabilitará o licitante.

9.4.A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderão ser utilizados, a critério do Pregoeiro os documentos cadastrais de fornecedores, constantes dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelos licitantes, quando for o caso.

9.5.A autenticação dos documentos, quando realizada pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, deverá acontecer em até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do certame.

10.0.DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1.Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de lances verbais e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos definidos neste instrumento convocatório, será considerado o critério de menor preço apresentado para o correspondente item.

10.2.Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas escritas, e após obedecido o disposto no Art. 3º, §2º, da Lei 8.666/93, a classificação inicial para a fase de lances verbais, se fará através de sorteio.

10.3.Na presente licitação - fase de lances -, será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4.Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate - fase de lances -, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

10.5.Ocorrendo a situação de empate - fase de lances - conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1.A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no máximo de 05(cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão

10.5.2.Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3.No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6.Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7.A situação de empate - fase de lances -, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.0.DA ORDEM DOS TRABALHOS

11.1.Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2.Declarada aberta à sessão pública pelo Pregoeiro, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3.O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4.Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada ao recebimento das propostas de preços.

11.5.O Pregoeiro receberá de cada representante os envelopes Proposta de Preços e Documentação e a declaração, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

11.6.Posteriormente abrirá os envelopes Propostas de Preços, rubricará o seu conteúdo juntamente com a sua Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas.

11.7.Prosseguindo os trabalhos, o Pregoeiro analisará os documentos e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação inicial, indicando a proposta de menor preço e aquelas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor valor, para cada item cotado. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião.

11.8.Não havendo para cada item licitado pelo menos três propostas nas condições acima definidas, serão classificadas as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.9.Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes inicialmente classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa

91
poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério do Pregoeiro.

11.10. Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, e deverão ser efetuados em unidade monetária nacional. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente item cotado e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de classificação final das propostas.

11.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação somente do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias. Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas no instrumento convocatório, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item, objeto deste certame, após o transcurso da competente fase recursal, quando for o caso.

11.13. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as disposições do instrumento convocatório.

11.14. Os licitantes que aceitarem cotar seus itens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, serão devidamente relacionados na Ata de Registro de Preços na forma de anexo, objetivando a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado, nas hipóteses previstas na norma vigente. Se houver mais de um licitante nesta situação, a classificação se dará segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

11.15. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes.

11.16. Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.16.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.16.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.16.3. A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.17. Os documentos apresentados pelos licitantes no Credenciamento e os elementos constantes dos envelopes Proposta de Preços e Documentação que forem abertos, serão retidos pelo Pregoeiro e anexados aos autos do processo. No mesmo contexto, o envelope Documentação, ainda lacrado, do licitante desclassificado ou que não logrou êxito na etapa competitiva que não for retirado por seu representante legal no prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos da data de homologação do presente certame, será sumariamente destruído.

12.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1. Havendo proposta com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código, manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93; o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

12.2. O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto ora licitado - Valor de Referência, está indicado no respectivo elemento deste instrumento - ANEXO I.

13.0. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o disposto no Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei Federal nº. 10.520.

13.2. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.4. Decididos os recursos, a autoridade superior do ORC fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio do Pregoeiro, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 às 12:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Frei Damião Bozzano, 07 - Itapororoca - Centro - Itapororoca - PB.

14.0. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1. Concluído a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da legislação vigente, o Pregoeiro emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2. A autoridade superior do ORC poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pelo Pregoeiro, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

15.0. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologada a licitação pela autoridade superior do ORC, será formalizada a correspondente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo, obrigacional, onde constarão os preços a serem praticados para os correspondentes itens, os órgãos integrantes e respectivos fornecedores, com características de compromisso dos mesmos, se convocados, virem celebrar o contrato ou documento equivalente, para execução do objeto licitado, nas condições definidas neste instrumento e seus anexos e propostas apresentadas.

15.2. A convocação para assinatura da referida Ata será feita com antecedência mínima de 03(três) dias úteis, prorrogáveis por igual período, quando durante o seu transcurso for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo devidamente justificado. Colhidas as assinaturas, deverá ser publicado o seu extrato na imprensa oficial.

15.3. Caso o fornecedor primeiro colocado, após convocação, não comparecer ou recusar a assinar a Ata, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste instrumento, serão convocados os demais licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, mantido o preço do primeiro classificado no certame. O fornecedor com preço registrado, passará a ser denominado Detentor da Ata de Registro de Preços, após sua devida publicação.

15.4. Será incluído, na respectiva Ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, objetivando a formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da Ata, nas seguintes hipóteses:

15.4.1. O registro do fornecedor for cancelado em decorrência de:

- 15.4.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 15.4.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo ORC, sem justificativa aceitável;
- 15.4.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 15.4.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei 8.666/93, ou no Art. 7º da Lei 10.520/02.

15.4.2. O cancelamento do registro de preços por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

- 15.4.2.1. Por razão de interesse público; ou
- 15.4.2.2. A pedido do fornecedor.

15.5. Na ocorrência de cancelamento do registro de preços para determinado item, poderá o ORC proceder à nova licitação para efetivar a correspondente contratação, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

15.6. Serão registrados na Ata:

- 15.6.1. Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva; e
- 15.6.2. Na forma de anexo, os licitantes que aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame. O referido anexo consiste na correspondente Ata de realização da sessão pública desta licitação.

15.6.3. A ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata deverá ser respeitada nas contratações.

15.7. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

15.8. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

15.9. Decorrido o prazo de validade da proposta apresentada, sem que haja convocação para a assinatura da Ata, os licitantes estarão liberados dos compromissos assumidos.

15.10. A referida Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

15.11. As contratações que se enquadrarem nas situações elencadas no Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações, poderão ter sua duração prorrogada, observado os prazos estabelecidos na legislação e as disposições deste instrumento e seus anexos, devendo ser dimensionada com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para o ORC.

16.0. DO GERENCIAMENTO DO SISTEMA

16.1. A administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do ORC, através da Prefeitura Municipal de Itapororoca, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

16.2. Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade, acompanhando os preços praticados para os respectivos itens registrados na

mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago pelo ORC para a correspondente contratação.

17.0.DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 17.1.A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada:
- 17.1.1.Pelo ORC, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle da Ata de Registro de Preços, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
- 17.1.2.Por órgãos ou entidades da administração pública não participante do presente certame, atendidos os requisitos deste instrumento convocatório, que fizerem adesão à Ata de Registro de Preços, mediante a anuência do órgão gerenciador.
- 17.1.2.1.Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 17.1.2.2.Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 17.1.2.3.As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à Ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata do Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 17.1.2.4.O quantitativo decorrente das adesões à Ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 17.1.2.5.Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.
- 17.1.2.6.Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 17.2.O usuário da Ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

18.0.DA CONTRATAÇÃO

- 18.1.As obrigações decorrentes da execução do objeto do presente certame, constantes da Ata de Registro de Preços serão firmadas com o ORC, observadas as condições estabelecidas neste instrumento e nas disposições do Art. 62 da Lei 8.666/93, e será formalizada através de:
- 18.1.1.Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
- 18.1.2.Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
- 18.2.O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
- 18.3.O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
- 18.4.Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
- 18.5.É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
- 18.6.O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
- 18.7.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
- 18.8.A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

19.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 19.1.Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais sanções legais.

19.2.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

19.3.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

19.4.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

20.0.DO RECEBIMENTO OU COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

20.1.O recebimento ou a comprovação de execução pelo ORC do objeto licitado, observadas suas características, se fará mediante recibo ou equivalente emitido por funcionário ou comissão específica devidamente designados, após a verificação da quantidade, qualidade e outros aspectos inerentes nos termos deste instrumento, das normas técnicas e legislação pertinentes, e consequente aceitação.

21.0.DO PAGAMENTO

21.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de até trinta dias, contados do período de adimplemento.

21.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

21.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

22.0.DO REAJUSTAMENTO

22.1.Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

22.2.Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

22.3.No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação:

22.3.1.Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado por motivo superveniente, o gerenciador do sistema convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação do fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

22.3.2.Na ocorrência de preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

22.3.2.1.Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

22.3.2.2.Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

22.4.O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

22.5.Definido o valor máximo a ser pago pelo ORC, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.

22.6.Não havendo êxito nas negociações, o ORC deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

23.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1.Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

23.2.Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

23.3.A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por

ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

23.4.Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado, e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

23.5.Ocorrendo a supressão de serviços, se o Contratado já houver adquirido os materiais e postos no local de trabalho, os mesmos deverão ser pagos pelo ORC, pelo preço de aquisição regularmente comprovado, desde que sejam de boa qualidade e aceitos pela fiscalização.

23.6.Os preços unitários para a realização de novos serviços surgidos durante a execução do contrato, serão propostos pelo Contratado e submetidos à apreciação do ORC. A execução dos serviços não previstos será regulada pelas condições e cláusulas do contrato original.

23.7.O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado.

23.8.Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

23.9.Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

23.10.Este instrumento convocatório e todos os seus elementos constitutivos, estão disponibilizados em meio magnético, podendo ser obtidos junto ao Pregoeiro, observados os procedimentos definidos pelo ORC.

23.11.As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação do Pregoeiro, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.12.Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Mamanguape.

Itapororoca - PB, 06 de Agosto de 2020.

TARCÍSIO FRANCO DA SILVA
Pregoeiro Oficial





104

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2020

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: AQUISIÇÕES PARCELADAS DE MÓVEIS E ELETROS DIVERSOS PARA O MELHOR FUNCIONAMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAL, INCLUSIVE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela. As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ARMÁRIO COM NO MÍNIMO DE 02 PORTAS EM AÇO PARA COZINHA, ESTRUTURA E PORTAS EM CHAPA DE AÇO, COM PUXADORES, ACABAMENTO METALIZADO E PROTEÇÃO DE VERNIZ, DOBRADIÇA EM AÇO, TIPO DE FIXAÇÃO BUCHA E PARAFUSO INCLUSO, NA COR BRANCA OU CINZA.	Und	40	300,00	12.000,00
2	ARMÁRIO DE ARQUIVO PARA PASTA SUSPensa COM 4 GAVETAS, TIPO FICHÁRIO, MATERIAL EM AÇO, COR CINZA, GAVETAS CORREDIÇAS, MODELO PADRÃO.	Und	60	399,00	23.940,00
3	ARMÁRIO EM AÇO COM NO MÍNIMO 4 PRATELEIRAS E PORTAS COM FECHADURA, MAÇANETA, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 1,80 X 0,80 X 0,35 CM, NA COR CINZA OU BRANCA	Und	60	399,00	23.940,00
4	ARMÁRIO ESCANINHO, MODELO PARA ESCOLAS, EM AÇO COM 12 PORTAS COM DIMENSÕES APROXIMADAS EM 1,70 ALTURA X 0,80M LARGURA, NA COR CINZA OU AZUL.	Und	40	600,00	24.000,00
5	CADEIRA DE PLÁSTICO COM APOIO DOS BRAÇOS, COM SELO DO INMETRO, NA COR BRANCA.	Und	400	25,00	10.000,00
6	CADEIRA PLÁSTICA MONOBLOCO EMPILHÁVEL, ESTRUTURA DE 4 PÉS E SEM BRAÇO, ENCOSTO FECHADO E REFORÇADO, 100% EM POLIPROPILENO VIRGEM COM TRATAMENTO ANTI - UV, COM CAPACIDADE DE 120 A 140 KG. DIMENSÕES MÍNIMAS (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA): 50 CM X 42 CM X 86 CM. ESTRUTURA INTEIRA NA COR BRANCA, GARANTIA DE FÁBRICA DE 12 MESES E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	Und	400	25,00	10.000,00
7	CADEIRA FIXA C/ BRAÇO; ASSENTO DEVERÁ SER EM MATERIAL INJETADO EM POLIPROPILENO, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 450MM DE LARGURA POR 410MM DE COMPRIMENTO. O ENCOSTO DEVERÁ SER EM MATERIAL INJETADO E POLIPROPILENO, NAS CORES AZUL OU PRETA.	Und	100	70,00	7.000,00
8	CADEIRA FIXA S/ BRAÇO; ASSENTO DEVERÁ SER EM MATERIAL INJETADO EM POLIPROPILENO, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 450MM DE LARGURA POR 410MM DE COMPRIMENTO. O ENCOSTO DEVERÁ SER EM MATERIAL INJETADO E POLIPROPILENO, NAS CORES AZUL OU PRETA.	Und	100	70,00	7.000,00
9	CADEIRA GIRATÓRIA, TIPO DIRETOR, NA COR PRETA, COM APOIO PARA OS BRAÇOS REGULÁVEL, ACOLCHOADA, REVESTIDA EM COURO E DEMAIS CARACTERÍSTICAS PADRÃO	Und	60	249,00	14.940,00
10	CADEIRA LONGARINA, 3 LUGARES, NA COR AZUL, MATERIAIS RESISTENTES, COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DE: ASSENTO DEVERÁ SER EM MATERIAL INJETADO EM POLIPROPILENO, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 450MM DE LARGURA POR 410MM DE COMPRIMENTO. O ENCOSTO DEVERÁ SER EM MATERIAL INJETADO.	Und	60	300,00	18.000,00
11	CADEIRA LONGARINA, 4 LUGARES, NAS COR AZUL, MATERIAIS RESISTENTES, COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DE: ASSENTO DEVERÁ SER EM MATERIAL INJETADO EM POLIPROPILENO, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 450MM DE LARGURA POR 410MM DE COMPRIMENTO. O ENCOSTO DEVERÁ SER EM MATERIAL INJETADO	Und	40	340,00	13.600,00
12	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA COM BRAÇO, NAS CORES PRETA OU AZUL, MADEIRA MOLDADA, BRAÇOS REGULÁVEIS E ENCOSTOS FIXOS; REGULAGEM DE ALTURA A GÁS, MECANISMO RELAX; BASE GIRATÓRIA.	Und	60	180,00	10.800,00
13	CONJUNTO DE MESA COM 4 CADEIRAS, INFANTIL, CORES DIVERSAS, PLÁSTICO BASTANTE RESISTENTE.	Und	20	150,00	3.000,00

14	ESTANTE DE METAL, NA COR CINZA, COM 06 PRATELEIRAS, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 2,00 X 0,90 X 0,30 CM	Und	100	150,00	15.000,00
15	LIXEIRA PARA COLETA SELETIVA: CONJUNTO DE 5 LIXEIRAS PAPELEIRAS DE CAPACIDADE APROXIMADA DE 50 LITROS PARA COLETA SELETIVA, SENDO 1 DA COR VERDE (VIDRO), 1 DA COR AZUL (PAPEL), 1 DA COR AMARELO (METAL) E 1 DA COR VERMELHO (PLÁSTICO) E UMA DA COR MARRON (ORGÂNICO). TODOS OS RECIPIENTES DEVEM OSTENTAR EM LUGAR VISÍVEL O SÍMBOLO DE MATERIAL RECICLÁVEL, CONFORME MODELO E ESPECIFICAÇÕES DETERMINADOS PELA NBR 7500. CONFECCIONADAS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, FORMATO RETANGULAR CÔNICO COM DIMENSÃO APROXIMADA 113 X 37 X 179. ACOPLADOS A UMA ESTRUTURA EM FERRO PINTADO COM PINTURA EPOXI A PÓ. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	Und	20	599,00	11.980,00
16	MESA DE ESCRITÓRIO COM 3 GAVETAS, EM MDF, TAMANHO APROXIMADO DE 1,60 X 0,60 CM.	Und	50	240,00	12.000,00
17	MESA PARA COMPUTADOR, ESTRUTURA EM MDF, MODELO PADRÃO, CORES BRANCA OU CINZA, COM NO MÍNIMO 01 GAVETA, COM ESPAÇO PARA CPU, MONITOR, TECLADO, MOUSE E IMPRESSORA	Und	50	200,00	10.000,00
18	MESA TIPO QUADRADA EM PLÁSTICO, MATERIAL BASTANTE RESISTENTE, TAMANHO PADRÃO, NA COR BRANCA, APROVADA PELO INMETRO	Und	100	50,00	5.000,00
19	SUPORTE DE PAREDE DE TV 18 A 42	Und	60	30,00	1.800,00
20	APARELHO DE AR CONDICIONADO, DO TIPO SPLIT (PAREDE) NA COR BRANCA, COM POTÊNCIA DE 9.000 BTUS, TENSÃO DE 220V, 60 HZ, CONTROLE REMOTO, SELO INMETRO COM CLASSIFICAÇÃO A OU B E COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CICLO FRIO, COMPRESSOR SCROLL, CORREÇÃO DE FATOR DE POTÊNCIA, COMPRESSOR COM ALETAS COM MOVIMENTOS NA VERTICAL E HORIZONTAL E FILTRO INTERNO PARA MICRO PARTÍCULAS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	Und	20	1.200,00	24.000,00
21	APARELHO DE AR CONDICIONADO, DO TIPO SPLIT (PAREDE) NA COR BRANCA, COM POTÊNCIA DE 12.000 BTUS, TENSÃO DE 220V, 60 HZ, CONTROLE REMOTO, SELO INMETRO COM CLASSIFICAÇÃO A OU B E COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CICLO FRIO, COMPRESSOR SCROLL, CORREÇÃO DE FATOR DE POTÊNCIA, COMPRESSOR COM ALETAS COM MOVIMENTOS NA VERTICAL E HORIZONTAL E FILTRO INTERNO PARA MICRO PARTÍCULAS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	Und	20	1.400,00	28.000,00
22	APARELHO DE AR CONDICIONADO, DO TIPO SPLIT (PAREDE) NA COR BRANCA, COM POTÊNCIA DE 18.000 BTUS, TENSÃO DE 220V, 60 HZ, CONTROLE REMOTO, SELO INMETRO COM CLASSIFICAÇÃO A OU B E COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CICLO FRIO, COMPRESSOR SCROLL, CORREÇÃO DE FATOR DE POTÊNCIA, COMPRESSOR COM ALETAS COM MOVIMENTOS NA VERTICAL E HORIZONTAL E FILTRO INTERNO PARA MICRO PARTÍCULAS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	Und	20	2.000,00	40.000,00
23	APARELHO DE AR CONDICIONADO, DO TIPO SPLIT (PAREDE) NA COR BRANCA, COM POTÊNCIA DE 30.000 BTUS, TENSÃO DE 220V, 60 HZ, CONTROLE REMOTO, SELO INMETRO COM CLASSIFICAÇÃO A OU B E COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CICLO FRIO, COMPRESSOR SCROLL, CORREÇÃO DE FATOR DE POTÊNCIA, COMPRESSOR COM ALETAS COM MOVIMENTOS NA VERTICAL E HORIZONTAL E FILTRO INTERNO PARA MICRO PARTÍCULAS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	Und	10	3.000,00	30.000,00
24	FRIGOBAR BRANCO, CAPACIDADE MÍNIMA 70 L, 220V CLASSIFICAÇÃO DE CONSUMO (SELO PROCEL) A PORTA REVERSÍVEL SIM PRATELEIRA DO REFRIGERADOR PS CRISTAL PORTA-LATAS SIM DISPENSER DE LATA NÃO DISPENSER DE ÁGUA GELADA NÃO DISPENSER DE GELO NÃO PORTA DO FREEZER APROVEITÁVEL NÃO DEGELO DO FREEZER MANUAL PRATELEIRA TRIFASE NÃO CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA NÃO PORTA GARRAFA(S) NÃO COMPARTIMENTO PARA TAÇAS NÃO COR BRANCO CONSUMO (KWH) 17,9 TENSÃO/VOLTAGEM 220V GARANTIA 12 MESES.	Und	10	1.000,00	10.000,00
25	BEBEDOURO REFRIGERADO BRANCO 220V NÍVEIS DE TEMPERATURA: TERMOSTATO FRONTAL COM 07 NÍVEIS DE TEMPERATURA TORNEIRAS EMBUTIDAS ALÇAS LATERAIS NÃO CAPACIDADE SUPORTA GALÕES DE ATÉ 20 LITROS APROVADO PELO INMETRO SIM, COM MOTOR ALIMENTAÇÃO 220 VOLTS PESO DO PRODUTO: 10,3 KG DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: (L X A X P): 28,3 X 42,2 X 41,2 CM.	Und	40	500,00	20.000,00
26	FOGÃO 6 BOCAS INDUSTRIAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE - FOGÃO INDUSTRIAL 06, BOCAS COURAÇADO COM FORNO, QUEIMADORES FRONTAIS. CHAMA TRIPLA COM, CONTROLE	Und	20	1.200,00	24.000,00

	INDIVIDUAL DAS CHAMAS INTERNAS E EXTERNAS QUEIMADORES TRASEIROS CHAMA DUPLA, ESMALTE ANTIADERENTE, GRADES E QUEIMADORES DA MESA DE FERRO FUNDIDO. GRADE PANELEIRA DE CANTONEIRA DE AÇO. ESTRUTURA DE CANTONEIRAS DE AÇO, MANIPULADOR DE TEMPERATURA DE CINCO, POSIÇÕES. PUXADOR DO FORNO DE PVC. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MESA: EASY CLEAN. GRADES E QUEIMADORES DE FERRO, FUNDIDO. BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS. QUEIMADORES FRONTAIS CHAMA TRIPLA. QUEIMADORES TRASEIROS CHAMA, DUPLA. INJETOR DE GÁS HORIZONTAL. ESTRUTURAS DE CANTONEIRAS DE AÇO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 81X150X90CM (AXLXP).				
27	FOGÃO 4 BOCAS INDUSTRIAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE - FOGÃO INDUSTRIAL 04, BOCAS COURAÇADO COM FORNO, QUEIMADORES FRONTAIS. CHAMA TRIPLA COM, CONTROLE INDIVIDUAL DAS CHAMAS INTERNAS E EXTERNAS QUEIMADORES TRASEIROS CHAMA DUPLA, ESMALTE ANTIADERENTE, GRADES E QUEIMADORES DA MESA DE FERRO FUNDIDO. GRADE PANELEIRA DE CANTONEIRA DE AÇO. ESTRUTURA DE CANTONEIRAS DE AÇO, MANIPULADOR DE TEMPERATURA DE CINCO, POSIÇÕES. PUXADOR DO FORNO DE PVC. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MESA: EASY CLEAN. GRADES E QUEIMADORES DE FERRO, FUNDIDO. BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS. QUEIMADORES FRONTAIS CHAMA TRIPLA. QUEIMADORES TRASEIROS CHAMA, DUPLA. INJETOR DE GÁS HORIZONTAL. ESTRUTURAS DE CANTONEIRAS DE AÇO.	Und	20	1.100,00	22.000,00
28	FERRO DE PASSAR ROUPA, A VAPOR E SECO, COM SPRAY, LIMPEZA AUTOMÁTICA, AJUSTE AUTOMÁTICO DE VAPOR, 23 SAÍDAS DE VAPOR NA BASE, POUÇA BOTÕES EM TODA A LATERAL DO FERRO, CABO ANATÔMICO, DUPLO VISOR DE NÍVEL DE ÁGUA, SUPORTE PARA ENROLAR O CABO ELÉTRICO, COR: BRANCO E AZUL, VOLTAGEM: BI-VOLT, POTÊNCIA: 1.200 WATTS, FREQUÊNCIA: 50-60 HZ. GARANTIA DE 1 ANO.	Und	30	80,00	2.400,00
29	REFRIGERADOR UMA PORTA SÓ, UMA PORTA, CONGELADOR, COM CAPACIDADE DE 20 LITROS, CAPACIDADE DO REFRIGERADOR DE 219 LITROS, CAPACIDADE TOTAL DE 239 LITROS, COMPARTIMENTO DE OVOS, COMPARTIMENTO EXTRA FRIO, GAVETÃO DE FRUTAS, PRATELEIRAS REMOVÍVEIS, COR BRANCA, 220V, 22,5KWH/MÊS; 477MM DE LARGURA, 1486MM DE ALTURA, 650MM DE PROFUNDIDADE, PESO DE 39KG. SELO PROCEL TIPO A. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.	Und	20	1.200,00	24.000,00
30	FREEZER INDUSTRIAL, HORIZONTAL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 500 LITROS, COM 02 TAMPAS SUPERIORES EM POLIURETANO RÍGIDO COM DOBRADIÇA, BALANCEADA, PUXADOR COM FECHADURA, CHAPA INTERNA E EXTERNA GALVANIZADA, DUPLA FACE COM PINTURA EM EPÓXI. SELO PROCEL. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS E PRAZO DE GARANTIA.	Und	20	3.000,00	60.000,00
31	FREEZER VERTICAL BRANCO, 1 PORTA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 140 LITROS COMPARTIMENTO SUPERIOR: 12 LITROS; COMPARTIMENTO FREEZER: 130 LITROS. CONGELAMENTO RÁPIDO. SELO PROCEL. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS E PRAZO DE GARANTIA.	Und	30	1.300,00	39.000,00
32	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, CAPACIDADE NOMINAL DE 4 LITROS, HÉLICE E COPO EM AÇO INOX VOLTAGEM BIVOLT. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS E PRAZO DE GARANTIA.	Und	30	500,00	15.000,00
33	GELADEIRA DUPLEX, DEGELO AUTOMÁTICO NO REFRIGERADOR, PRATELEIRAS INTERNAS REGULÁVEIS, PRATELEIRAS DA PORTA REGULÁVEIS E ULTRA-RESISTENTES, SEPARADOR PARA GARRAFAS, PORTA LATAS REMOVÍVEL, PROTETOR PARA GARRAFAS, PORTA OVOS, GAVETA REMOVÍVEL PARA CARNES E FRIOS, GAVETÃO TRANSPARENTE GIGANTE PARA LEGUMES, CONTROLE DO REFRIGERADOR COM 5 TEMPERATURAS, DRENO PARA DESCONGELAMENTO, PORTA REVERSÍVEL E EM AÇO GALVANIZADO, RODÍZIOS E PÉS REGULÁVEIS, CESTA PORTA OVOS REMOVÍVEL, NÍVEL A EM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, ILUMINAÇÃO INTERNA, PRATELEIRAS NA PORTA DO FREEZER, CAPACIDADE MÍNIMA DE 350L, COR BRANCO, FROST FREE.	Und	30	2.500,00	75.000,00
34	CENTRAL DE ÁGUA INOX COM TORNEIRAS CONVENCIONAIS OU A JATO, NO MÍNIMO DE 4, TIPO PARA ESCOLAS E CRECHES, 220V.	Und	5	3.000,00	15.000,00
35	VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE 60 CM PRETO COM GRADE DE FERRO, CONTROLE DE VELOCIDADE, GIRATÓRIO, VAZÃO 225 M³ P/MIN, POTÊNCIA ¼ CV, ÂNGULO DE ABRANGÊNCIA 120° - VELOCIDADE 600 A 1400 RPM.	Und	150	160,00	24.000,00

36	VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE 40 CM PRETO COM GRADE DE FERRO, CONTROLE DE VELOCIDADE, GIRATÓRIO, VAZÃO 225 M ³ P/MIN, POTÊNCIA ¼ CV, ÂNGULO DE ABRANGÊNCIA 120° - VELOCIDADE 600 A 1400 RPM.	Und	150	140,00	21.000,00
37	TV 32 LED COM ENTRADA VGA E HDMI	Und	20	1.000,00	20.000,00
38	APARELHO DVD PLAYER, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: QUE REPRODUZA OS SEGUINTE FORMATOS DE DISCO: DVD, DVD-RW/-R/-R DL/+RW/+R/+R DL, DVD-RW (VR), CD, CD-R/RW, VCD, MP3, JPEG E SVCD. SAÍDA DE VÍDEO: S-VÍDEO, VÍDEO COMPOSTO, VÍDEO COMPONENTE. ENTRADA DE VÍDEO: VÍDEO COMPOSTO, S-VÍDEO. SAÍDAS DE ÁUDIO: DIGITAL COAXIAL E ANALÓGICA PARA ÁUDIO. CONVERSOR DIGITAL/ANALÓGICO: VÍDEO DE 12BIT / 108MHZ E ÁUDIO DE 192KHZ / 16BIT. PROGRESSIVE SCAN. RECURSOS DE REPRODUÇÃO: IMAGENS JPEG COM ÍNDICE, ZOOM, ROTAÇÃO DE IMAGEM E SLIDE SHOW COM FUNDO MUSICAL. ACESSÓRIOS: CABO DE CONEXÃO A/V (PLUGUE RCA x 3), CABO DE ALIMENTAÇÃO, PILHAS AA E CONTROLE REMOTO. VOLTAGEM: BIVOLT 110/220 V	Und	30	120,00	3.600,00
39	VENTILADOR DE COLUNA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 40 CM DE DIÂMETRO, GRADE PROTETORA REMOVÍVEL COM 03 (TRÊS) VELOCIDADES, COM REGULAGEM DE ALTURA, NA COR PRETO. 220V.	Und	150	140,00	21.000,00
40	APARELHO DE SOM PORTÁTIL DE SOM CD/MP3 E ENTRADA USB, RÁDIO COM CD PLAYER; REPRODUZ CD MP3, CD-R E CD-RW; MEMÓRIA PROGRAMÁVEL PARA 60 FAIXAS; FUNÇÃO DE REPETIÇÃO DA FAIXA, DO DISCO E TOTAL; RÁDIO FM OM ESTÉREO COM SINTONIA ANALÓGICA; ENTRADA USB HOST; ENTRADA AUXILIAR LINE-IN PARA REPRODUÇÃO DE MÚSICA VIA FONE DE OUVIDO; SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO; ALIMENTAÇÃO 127/220V; DIMENSÕES APROXIMADAS (LXAXP)MM.: 351X139X258; PESO: 2KG	Und	40	300,00	12.000,00
41	CÂMERA DIGITAL 14.1 MP C/ 12X ZOOM ÓPTICO, FILMA EM HD, LCD 3.0 E CARTÃO SD 4GB	Und	20	500,00	10.000,00
42	BEBEDOURO REFRIGERADO BRANCO 220V NÍVEIS DE TEMPERATURA: TERMOSTATO FRONTAL COM 07 NÍVEIS DE TEMPERATURA TORNEIRAS EMBUTIDAS ALÇAS LATERAIS NÃO CAPACIDADE SUPORTA GALÕES DE ATÉ 20 LITROS APROVADO PELO INMETRO SIM, COM MOTOR ALIMENTAÇÃO 220 VOLTS DE COLUNA, TAMANHO PADRÃO	Und	30	500,00	15.000,00
43	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO, COR BRANCA, 220 V, COM UM COPO, COM NO MÍNIMO 1,5 L, COM NO MÍNIMO 3 FUNÇÕES, COM ALÇA NO COPO.	Und	40	70,00	2.800,00
44	FOGÃO DOMÉSTICO NA COR BRANCA, 4 BOCAS, COM FORNO, SISTEMA ELÉTRICO	Und	30	400,00	12.000,00
45	TENDA BRANCA, NO FORMATO PIRÂMIDE, MEDINDO 3M X 3M, ESTRUTURA DE FERRO REVESTIDO EM NAPA, COBERTURA DE LONA, NA COR BRANCA.	Und	30	180,00	5.400,00
46	RELÓGIO DE PAREDE, NA COR BRANCA, MEDINDO 30 CM	Und	60	30,00	1.800,00
47	MICRO SYSTEM, COM 2 CAIXA DE SOM NO MÍNIMO 550 RMS, COMPATÍVEL COM CD, CD-R/RW E MP3 - RÁDIO AM/FM ESTÉREO - DISPLAY LCD ILUMINADO - CONTROLE REMOTO - PROGRAMAÇÃO DE 99 FAIXAS DE CD/MP3 - FUNÇÕES PROGRAM / REPEAT / RAN	Und	20	599,00	11.980,00
48	MÁQUINA DE LAVAR, COR BRANCA, CAPACIDADE DE 12 KG, CESTO AÇO INOX, TAMPA EM VIDRO TEMPERADO, ABERTURA SUPERIOR, PAINEL ELETRONICO, 220 VOLTS, GARANTIA DE 02 ANOS.	Und	10	1.400,00	14.000,00
49	BEBEDOURO DE PRESSÃO EM PIA AÇO INOX, COM RESERVATÓRIO DE 4 LITROS/HORA, COM DUAS TORNEIRAS PARA SAÍDA DE ÁGUA GELADA, SENDO UMA COM FORMATO CURVO. DIMENSÕES: 95A X 37L X 27P CM. PESO: 16 KG. TENSÃO: 220	Und	30	600,00	18.000,00
50	GAVETEIRO VOLANTE C/05 GAVETAS E CHAVES EM MELAMÍNICO LAMINADO BP DE 15MM DE ESPESSURA, ESTRUTURA EM TUBO QUADRADO 50X25 MM, PINTADO EM EPÓXI NA COR CINZA.	Und	20	400,00	8.000,00
51	MESA RETA C/ 02 GAVETAS E CHAVES, MEDINDO NO MÍNIMO 1,35 X 0,60 X 0,74 CM, EM MELAMÍNICO LAMINADO BP DE 15MM DE ESPESSURA, ESTRUTURA EM TUBO QUADRADO 50X25 MM, PINTADO EM EPÓXI NA COR CINZA.	Und	20	250,00	5.000,00
52	MESA RETA, MEDINDO 0,80X 0,60X 0,74M CONFECCIONADA EM MELAMÍNICO LAMINADO BP DE 15MM DE ESPESSURA, ESTRUTURA EM TUBO QUADRADO 50X25 MM, PINTADO EM EPÓXI NA COR CINZA C/RODÍZIO.	Und	20	200,00	4.000,00
53	CONJUNTO PARA COZINHA, MESA DE 06 LUGARES C/ CADEIRAS. ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO PINTADO NA COR BRANCA. CADEIRA COM ASSENTO ACOLCHOADO, MESA COM TAMPO DE MÁRMORE NA COR BRANCA MEDINDO 1,40 X 0,60 CM	Und	30	700,00	21.000,00
54	CADEIRA TIPO PRESIDENTE GIRATÓRIA COM REGULAGEM DE ALTURA A GÁS E RELAX, COM BRAÇO E ENCOSTO ALTO,	Und	20	400,00	8.000,00

	ESTOFADA EM ESPUMA INJETADA, COM 50MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO EM TECIDO OU COURVIM.				
55	GABINETE DE COZINHA COM 2 PORTAS, MEDINDO (CM): LARGURA: 105, ALTURA: 45, PROFUNDIDADE: 93, NA COR BRANCA, EM AÇO, GARANTIA DE 4 ANOS. PESO TOTAL ENTRE 10 E 15 KG. SUPRTA ATE 50KG.	Und	20	350,00	7.000,00
56	CONJUNTO MESA EM L + SUPORTE PARA TECLADO: CONJUNTO DE MESAS EM "L", MATERIAL EM MDP 18 MM, COM BORDAS EM PVC 180°, ESTRUTURA TUBO 50X30, PINTURA EPÓXI, GAVETEIRO COM 03 GAVETAS EM AÇO COM CHAVE, COR CINZA, COM MESA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50X0,70X0,75 CM, MESA AUXILIAR COM TECLADO RETRÁTIL MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,80X0,70X0,75 CM, CONEXÃO ARREDONDADA 90 GRAUS.	Und	10	400,00	4.000,00
57	CONJUNTO MESA EM "L" EM MELANINA, ACABAMENTO EM FITA DE BORDA, ESTRUTURA TUBO 50 X 30, PINTURA EPÓXI, GAVETEIRO COM 03 GAVETAS EM AÇO COM CHAVE, NA COR CINZA. MESA MEDIDA MÍNIMA: 1,20 X 1,00 X 0,60 X 0,75. MESA AUXILIAR COM TECLADO RETRÁTIL. CONEXÃO ARREDONDADA 90°.	Und.	10	450,00	4.500,00
58	GAVETEIRO VOLANTE COM 03 GAVETAS: GAVETEIRO P/ ESCRITORIO; EM MADEIRA COMPENSADO; TAMPO SUPERIOR COM 20 MM DE ESPESSURA; REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO NA COR CINZA; MEDINDO APROXIMADAMENTE 430 X 540 X 630 MM; TIPO VOLANTE; COM RODÍZIO, CONTENDO DUAS GAVETAS SIMPLES EM AÇO, MAIS UM GAVETAO EM AÇO PARA PASTA SUSPENSA; DESLIZANDO SOBRE CORREDICAS METALICAS; COM PUXADORES PINTADOS COR ALUMÍNIO.	Und.	10	400,00	4.000,00
59	JOGO DE SOFÁ 2 E 3 LUGARES: JOGO DE SOFÁ 2 E 3 LUGARES; ALMOFADAS DE ASSENTO E ENCOSTO FIXAS; PÉS EM MADEIRA TIPO CANTONEIRA; BASE FORRADA; COM BRAÇOS LATERAIS E DIVISÃO ENTRE OS LUGARES, REVESTIDO EM COURINO. DENSIDADE DO ASSENTO: D- 26; DIMENSÕES: 2 LUGARES - L1,42 X A85,00 X P75,00; 3 LUGARES - L1,92 X A85,00 X P75,00. CORES: A DEFINIR..	Und.	10	600,00	6.000,00
60	MESA P/ REUNIÃO: MESA P/ REUNIÃO EM MELAMINA. ACABAMENTO EM PVC (MED. 2,00 X 1,00 X 0,75); ESTRUTURA EM TUBO 50 X 30; PINTURA EM EPÓXI.	Und.	10	500,00	5.000,00
61	MESA REDONDA: MESA REDONDA, CONFECCIONADA EM MDP DE 25MM REVESTIDA EM MELAMINICO BP, ACABAMENTO EM FILETE DE PVC 2,5MM EM TODO O CONTORNO. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO COM 4 HASTES EM CHAPA REPUXADA SEM PONTEIRA, COM NIVELADORES E PINTURA EPÓXI-PÓ TEXTURIZADA EM VÁRIAS CORES. DIMENSÕES: 740MM (ALTURA) X 1200 MM(DIÂMETRO).	Und.	10	250,00	2.500,00
62	MESA PARA IMPRESSORA - MESA EM MELANINA MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,60 X 0,43 X 0,75 CM, TAMPO DA MESA CONFECCIONADO EM MDP DE NO MÍNIMO 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO NA FACE SUPERIOR POR LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO DE BAIXA, COM BORDAS EM PVC FLEXÍVEL. ESTRUTURA DO TUBO 50 X 30, PINTURA EPÓXI, COR VARIADA.	Und.	10	120,00	1.200,00
63	SUPORTE PARA CPU: SUPORTE PARA CPU EM MELAMINA, NA COR AZUL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,45X0,28X0,10.	Und.	15	60,00	900,00
64	EXPOSITOR DE AÇO PARA LIVRO INFANTIL E PERIÓDICO BIFRONTAL (CORREDOR) COM BASE SEMI-FECHADA; SISTEMA ANTIFERRUGINOSO E FOSFATIZANTE. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA: 142 CM. LARGURA: 102,6 CM, PROFUNDIDADE: 40 CM. QUANTIDADE DE PRATELEIRAS: 04 (QUATRO)	Und.	10	600,00	6.000,00
65	CONJUNTO DE MESA PARA COZINHA EM MADEIRA 04 LUGARES; COM 04 CADEIRAS EM MADEIRA; TAMPO DA MESA EM 100% MDP; NA COR BRANCA; MEDINDO (1,20 X 0,77)M., NA ALTURA MÍNIMA DE 770 MM.; PINTURA EM UV DE ALTO BRILHO; NA COR BRANCA; COM ASSENTO DA CADEIRA EM KORINO OU ESPUMA 18 REVESTIDO COM TECIDO 100% POLIÉSTER E ENCOSTO DE MADEIRA OU SIMILAR	Und.	20	500,00	10.000,00
66	CONJUNTO DE MESA PARA COZINHA EM MADEIRA 06 LUGARES; COM 06 CADEIRAS EM MADEIRA; TAMPO DA MESA EM 100% MDP; NA COR BRANCA; MEDINDO (1,40 X 0,77)M., NA ALTURA MÍNIMA DE 770 MM.; PINTURA EM UV DE ALTO BRILHO; NA COR BRANCA; COM ASSENTO DA CADEIRA EM KORINO OU ESPUMA 18 REVESTIDO COM TECIDO 100% POLIÉSTER E ENCOSTO CONFORME FÁBRICA.	Und.	20	600,00	12.000,00
67	MESA ESCRIVANINHA COM 03 GAVETAS: MESA ESCRIVANINHA; EM MADEIRA AGLOMERADA; REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO; NA COR CINZA, COM TAMPO RETANGULAR MEDINDO (1500 X 600)MM; ESPESSURA MINIMA DE 18 MM; NA ALTURA TOTAL DE 750 MM; ESTRUTURA DE ACO; DE SECAO RETANGULAR; CHAPA COM ESPESSURA MINIMA DE 1,2 MM; COM PINTURA EM EPOXI	Und.	20	300,00	6.000,00

	NA COR PRETA FOSCA; CONTENDO UM GAVETEIRO; PARA 03 GAVETAS; COM FECHADURA; PAINEL FRONTAL OU LATERAL; COM ESPESSURA MINIMA DE 15MM; PRAZO DE GARANTIA DE NO MINIMO DE 12 MESES; FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES.				
68	ARMARIO DE AÇO PARA PASTA AZ: ARMARIO DE AÇO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,97 X 1,20 X 0,32 M = (AXLXP); SEM PORTAS; REGISTRADOR 50 ESCAMINHOS; AS CHAPAS DE ACO DEVERAO TER ESPESSURA MINIMA DE 0,79MM; PINTURA EM EPOXI; NA COR CINZA; COM PRAZO DE GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES; E FABRICADO CONFORME NORMAS VIGENTES.	Und.	20	650,00	13.000,00
69	TÁBUA DE PASSAR ROUPA; PLATAFORMA ERGONÔMICA; PERNAS EM ALUMÍNIO; GRELHA POUSA-FERRO DE DUPLA POSIÇÃO COM 4 PROTETORES ANTIDERRAPANTES EM SILICONE; SISTEMA DE REGULAÇÃO PROGRESSIVA EM ALTURA ATÉ 93 CM; COBERTURA DE ALGODÃO E ACOLCHOADA COM ESPUMA. DIMENSÃO APROXIMADA DA PLATAFORMA: 130 X 48 CM; PESO APROXIMADO: 7,5 KG. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO	Und.	20	100,00	2.000,00
70	CADEIRA FIXA, ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADO EM ESPUMA INJETADA COM NO MÍNIMO 40 MM, ARREDONDADO ANATÔMICO, COM CURVATURA ENVOLVENTE NO SENTIDO HORIZONTAL E APOIO LOMBAR, COM INCLINAÇÃO 100%. ESTOFAMENTO DE ALTO DENSIDADE, REVESTIDA EM COURÍSSIMO DE ALTA RESISTÊNCIA COMPOSTO DE 50% POLÍESTER E 50% ALGODÃO; COM RESISTÊNCIA A ABRASÃO. ESTRUTURA EM TUBO 7/8 COM PAREDE DE 1,5 MM DE ESPESSURA COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E PINTURA EPÓXI NA COR AZUL.	Und.	30	70,00	2.100,00
				Total	987.180,00

3.0. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 3.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
- 3.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.
- 3.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- 3.4. Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- 3.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.
- 3.6. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

- 4.1. Havendo proposta com valor unitário superior ao estimado pelo ORC ou manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente, relacionado neste anexo, na coluna código.
- 4.2. O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto ora licitado - Valor de Referência -, está acima indicado.
- 4.3. Os lances verbais serão efetuados em unidade monetária nacional.

5.0. MODELO DA PROPOSTA

5.1. É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

TARCÍSIO FRANÇA DA SILVA
Pregoeiro Oficial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

110

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL N° 00031/2020

PROPOSTA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00031/2020

OBJETO: AQUISIÇÕES PARCELADAS DE MÓVEIS E ELETROS DIVERSOS PARA O MELHOR FUNCIONAMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAL, INCLUSIVE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:


CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ARMÁRIO COM NO MÍNIMO DE 02 PORTAS EM AÇO PARA COZINHA, ESTRUTURA E PORTAS EM CHAPA DE AÇO, COM PUXADORES, ACABAMENTO METALIZADO E PROTEÇÃO DE VERNIZ, DOBRADIÇA EM AÇO, TIPO DE FIXAÇÃO BUCHA E PARAFUSO INCLUSO, NA COR BRANCA OU CINZA.		Und	40		
2	ARMÁRIO DE ARQUIVO PARA PASTA SUSPensa COM 4 GAVETAS, TIPO FICHÁRIO, MATERIAL EM AÇO, COR CINZA, GAVETAS CORREDIÇAS, MODELO PADRÃO.		Und	60		
3	ARMÁRIO EM AÇO COM NO MÍNIMO 4 PRATELEIRAS E PORTAS COM FECHADURA, MAÇANETA, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 1,80 X 0,80 X 0,35 CM, NA COR CINZA OU BRANCA		Und	60		
4	ARMÁRIO ESCANINHO, MODELO PARA ESCOLAS, EM AÇO COM 12 PORTAS COM DIMENSÕES APROXIMADAS EM 1,70 ALTURA X 0,80M LARGURA, NA COR CINZA OU AZUL.		Und	40		
5	CADEIRA DE PLÁSTICO COM APOIO DOS BRAÇOS, COM SELO DO INMETRO, NA COR BRANCA.		Und	400		
6	CADEIRA PLÁSTICA MONOBLOCO EMPILHÁVEL, ESTRUTURA DE 4 PÉS E SEM BRAÇO, ENCOSTO FECHADO E REFORÇADO, 100% EM POLIPROPILENO VIRGEM COM TRATAMENTO ANTI - UV, COM CAPACIDADE DE 120 A 140 KG. DIMENSÕES MÍNIMAS (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA): 50 CM X 42 CM X 86 CM. ESTRUTURA INTEIRA NA COR BRANCA, GARANTIA DE FÁBRICA DE 12 MESES E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.		Und	400		
7	CADEIRA FIXA C/ BRAÇO; ASSENTO DEVERÁ SER EM MATERIAL INJETADO EM POLIPROPILENO, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 450MM DE LARGURA POR 410MM DE COMPRIMENTO. O ENCOSTO DEVERÁ SER EM MATERIAL INJETADO E POLIPROPILENO, NAS CORES AZUL OU PRETA.		Und	100		
8	CADEIRA FIXA S/ BRAÇO; ASSENTO DEVERÁ SER EM MATERIAL INJETADO EM POLIPROPILENO, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 450MM DE LARGURA POR 410MM DE COMPRIMENTO. O ENCOSTO DEVERÁ SER EM MATERIAL INJETADO E POLIPROPILENO, NAS CORES AZUL OU PRETA.		Und	100		
9	CADEIRA GIRATÓRIA, TIPO DIRETOR, NA COR PRETA, COM APOIO PARA OS BRAÇOS REGULÁVEL, ACOLCHOADA, REVESTIDA EM COURO E DEMAIS CARACTERÍSTICAS PADRÃO		Und	60		

10	CADEIRA LONGARINA, 3 LUGARES, NA COR AZUL, MATERIAIS RESISTENTES, COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DE: ASSENTO DEVERÁ SER EM MATERIAL INJETADO EM POLIPROPILENO, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 450MM DE LARGURA POR 410MM DE COMPRIMENTO. O ENCOSTO DEVERÁ SER EM MATERIAL INJETADO.	Und	60		
11	CADEIRA LONGARINA, 4 LUGARES, NAS COR AZUL, MATERIAIS RESISTENTES, COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DE: ASSENTO DEVERÁ SER EM MATERIAL INJETADO EM POLIPROPILENO, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 450MM DE LARGURA POR 410MM DE COMPRIMENTO. O ENCOSTO DEVERÁ SER EM MATERIAL INJETADO	Und	40		
12	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA COM BRAÇO, NAS CORES PRETA OU AZUL, MADEIRA MOLDADA, BRAÇOS REGULÁVEIS E ENCOSTOS FIXOS; REGULAGEM DE ALTURA A GÁS, MECANISMO RELAX; BASE GIRATÓRIA.	Und	60		
13	CONJUNTO DE MESA COM 4 CADEIRAS, INFANTIL, CORES DIVERSAS, PLÁSTICO BASTANTE RESISTENTE.	Und	20		
14	ESTANTE DE METAL, NA COR CINZA, COM 06 PRATELEIRAS, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 2,00 X 0,90 X 0,30 CM	Und	100		
15	LIXEIRA PARA COLETA SELETIVA: CONJUNTO DE 5 LIXEIRAS PAPELEIRAS DE CAPACIDADE APROXIMADA DE 50 LITROS PARA COLETA SELETIVA, SENDO 1 DA COR VERDE (VIDRO), 1 DA COR AZUL (PAPEL), 1 DA COR AMARELO (METAL) E 1 DA COR VERMELHO (PLÁSTICO) E UMA DA COR MARRON (ORGÂNICO). TODOS OS RECIPIENTES DEVEM OSTENTAR EM LUGAR VISÍVEL O SÍMBOLO DE MATERIAL RECICLÁVEL, CONFORME MODELO E ESPECIFICAÇÕES DETERMINADOS PELA NBR 7500. CONFECCIONADAS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, FORMATO RETANGULAR CÔNICO COM DIMENSÃO APROXIMADA 113 X 37 X 179. ACOPLADOS A UMA ESTRUTURA EM FERRO PINTADO COM PINTURA EPÓXI A PÓ. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	Und	20		
16	MESA DE ESCRITÓRIO COM 3 GAVETAS, EM MDF, TAMANHO APROXIMADO DE 1,60 X 0,60 CM.	Und	50		
17	MESA PARA COMPUTADOR, ESTRUTURA EM MDF, MODELO PADRÃO, CORES BRANCA OU CINZA, COM NO MÍNIMO 01 GAVETA, COM ESPAÇO PARA CPU, MONITOR, TECLADO, MOUSE E IMPRESSORA	Und	50		
18	MESA TIPO QUADRADA EM PLÁSTICO, MATERIAL BASTANTE RESISTENTE, TAMANHO PADRÃO, NA COR BRANCA, APROVADA PELO INMETRO	Und	100		
19	SUPORTE DE PAREDE DE TV 18 A 42	Und	60		
20	APARELHO DE AR CONDICIONADO, DO TIPO SPLIT (PAREDE) NA COR BRANCA, COM POTÊNCIA DE 9.000 BTUS, TENSÃO DE 220V, 60 HZ, CONTROLE REMOTO, SELO INMETRO COM CLASSIFICAÇÃO A OU B E COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CICLO FRIO, COMPRESSOR SCROLL, CORREÇÃO DE FATOR DE POTÊNCIA, COMPRESSOR COM ALETAS COM MOVIMENTOS NA VERTICAL E HORIZONTAL E FILTRO INTERNO PARA MICRO PARTÍCULAS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	Und	20		
21	APARELHO DE AR CONDICIONADO, DO TIPO SPLIT (PAREDE) NA COR BRANCA, COM POTÊNCIA DE 12.000 BTUS, TENSÃO DE 220V, 60 HZ, CONTROLE REMOTO, SELO INMETRO COM CLASSIFICAÇÃO A OU B E COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CICLO FRIO, COMPRESSOR SCROLL, CORREÇÃO DE FATOR DE POTÊNCIA, COMPRESSOR COM ALETAS COM MOVIMENTOS NA VERTICAL E HORIZONTAL E FILTRO INTERNO PARA MICRO PARTÍCULAS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	Und	20		
22	APARELHO DE AR CONDICIONADO, DO TIPO SPLIT (PAREDE) NA COR BRANCA, COM POTÊNCIA DE 18.000 BTUS, TENSÃO DE 220V, 60 HZ, CONTROLE REMOTO, SELO INMETRO COM CLASSIFICAÇÃO A OU B E COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CICLO FRIO,	Und	20		

111

	COMPRESSOR SCROLL, CORREÇÃO DE FATOR DE POTÊNCIA, COMPRESSOR COM ALETAS COM MOVIMENTOS NA VERTICAL E HORIZONTAL E FILTRO INTERNO PARA MICRO PARTÍCULAS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.				
23	APARELHO DE AR CONDICIONADO, DO TIPO SPLIT (PAREDE) NA COR BRANCA, COM POTÊNCIA DE 30.000 BTUS, TENSÃO DE 220V, 60 HZ, CONTROLE REMOTO, SELO INMETRO COM CLASSIFICAÇÃO A OU B E COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CICLO FRIO, COMPRESSOR SCROLL, CORREÇÃO DE FATOR DE POTÊNCIA, COMPRESSOR COM ALETAS COM MOVIMENTOS NA VERTICAL E HORIZONTAL E FILTRO INTERNO PARA MICRO PARTÍCULAS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	Und		10	
24	FRIGOBAR BRANCO, CAPACIDADE MÍNIMA 70 L, 220V CLASSIFICAÇÃO DE CONSUMO (SELO PROCEL) A PORTA REVERSÍVEL SIM PRATELEIRA DO REFRIGERADOR PS CRISTAL PORTA-LATAS SIM DISPENSER DE LATA NÃO DISPENSER DE ÁGUA GELADA NÃO DISPENSER DE GELO NÃO PORTA DO FREEZER APROVEITÁVEL NÃO DEGELO DO FREEZER MANUAL PRATELEIRA TRIFASE NÃO CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA NÃO PORTA GARRAFA(S) NÃO COMPARTIMENTO PARA TAÇAS NÃO COR BRANCO CONSUMO (KWH) 17,9 TENSÃO/VOLTAGEM 220V GARANTIA 12 MESES.	Und		10	
25	BEBEDOURO REFRIGERADO BRANCO 220V NÍVEIS DE TEMPERATURA: TERMOSTRATO FRONTAL COM 07 NÍVEIS DE TEMPERATURA TORNEIRAS EMBUTIDAS ALÇAS LATERAIS NÃO CAPACIDADE SUPORTA GALÕES DE ATÉ 20 LITROS APROVADO PELO INMETRO SIM, COM MOTOR ALIMENTAÇÃO 220 VOLTS PESO DO PRODUTO: 10,3 KG DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: (L X A X P): 28,3 X 42,2 X 41,2 CM.	Und		40	
26	FOGÃO 6 BOCAS INDUSTRIAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE - FOGÃO INDUSTRIAL 06, BOCAS COURAÇADO COM FORNO, QUEIMADORES FRONTAIS. CHAMA TRIPLA COM, CONTROLE INDIVIDUAL DAS CHAMAS INTERNAS E EXTERNAS QUEIMADORES TRASEIROS CHAMA DUPLA, ESMALTE ANTIADERENTE, GRADES E QUEIMADORES DA MESA DE FERRO FUNDIDO. GRADE PANELEIRA DE CANTONEIRA DE AÇO. ESTRUTURA DE CANTONEIRAS DE AÇO, MANIPULADOR DE TEMPERATURA DE CINCO, POSIÇÕES. PUXADOR DO FORNO DE PVC. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MESA: EASY CLEAN. GRADES E QUEIMADORES DE FERRO, FUNDIDO. BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS. QUEIMADORES FRONTAIS CHAMA TRIPLA. QUEIMADORES TRASEIROS CHAMA, DUPLA. INJETOR DE GÁS HORIZONTAL. ESTRUTURAS DE CANTONEIRAS DE AÇO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 81X150X90CM (AXLXP).	Und		20	
27	FOGÃO 4 BOCAS INDUSTRIAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE - FOGÃO INDUSTRIAL 04, BOCAS COURAÇADO COM FORNO, QUEIMADORES FRONTAIS. CHAMA TRIPLA COM, CONTROLE INDIVIDUAL DAS CHAMAS INTERNAS E EXTERNAS QUEIMADORES TRASEIROS CHAMA DUPLA, ESMALTE ANTIADERENTE, GRADES E QUEIMADORES DA MESA DE FERRO FUNDIDO. GRADE PANELEIRA DE CANTONEIRA DE AÇO. ESTRUTURA DE CANTONEIRAS DE AÇO, MANIPULADOR DE TEMPERATURA DE CINCO, POSIÇÕES. PUXADOR DO FORNO DE PVC. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MESA: EASY CLEAN. GRADES E QUEIMADORES DE FERRO, FUNDIDO. BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS. QUEIMADORES FRONTAIS CHAMA TRIPLA. QUEIMADORES TRASEIROS CHAMA, DUPLA. INJETOR DE GÁS HORIZONTAL. ESTRUTURAS DE CANTONEIRAS DE AÇO.	Und		20	
28	FERRO DE PASSAR ROUPA, A VAPOR E SECO, COM SPRAY, LIMPEZA AUTOMÁTICA, AJUSTE AUTOMÁTICO DE VAPOR, 23 SAÍDAS DE VAPOR NA BASE, POUÇA BOTÕES EM TODA A LATERAL	Und		30	



	DO FERRO, CABO ANATÔMICO, DUPLO VISOR DE NÍVEL DE ÁGUA, SUPORTE PARA ENROLAR O CABO ELÉTRICO, COR: BRANCO E AZUL, VOLTAGEM: BI-VOLT, POTÊNCIA: 1.200 WATTS, FREQUÊNCIA: 50-60 HZ. GARANTIA DE 1 ANO.				
29	REFRIGERADOR UMA PORTA SÓ, UMA PORTA, CONGELADOR, COM CAPACIDADE DE 20 LITROS, CAPACIDADE DO REFRIGERADOR DE 219 LITROS, CAPACIDADE TOTAL DE 239 LITROS, COMPARTIMENTO DE OVOS, COMPARTIMENTO EXTRA FRIO, GAVETÃO DE FRUTAS, PRATELEIRAS REMOVÍVEIS, COR BRANCA, 220V, 22,5KWH/MÊS; 477MM DE LARGURA, 1486MM DE ALTURA, 650MM DE PROFUNDIDADE, PESO DE 39KG. SELO PROCEL TIPO A. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.	Und	20		
30	FREEZER INDUSTRIAL, HORIZONTAL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 500 LITROS, COM 02 TAMPAS SUPERIORES EM POLIURETANO RÍGIDO COM DOBRADIÇA, BALANCEADA, PUXADOR COM FECHADURA, CHAPA INTERNA E EXTERNA GALVANIZADA, DUPLA FACE COM PINTURA EM EPÓXI. SELO PROCEL. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS E PRAZO DE GARANTIA.	Und	20		
31	FREEZER VERTICAL BRANCO, 1 PORTA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 140 LITROS COMPARTIMENTO SUPERIOR: 12 LITROS; COMPARTIMENTO FREEZER: 130 LITROS. CONGELAMENTO RÁPIDO. SELO PROCEL. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS E PRAZO DE GARANTIA.	Und	30		
32	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, CAPACIDADE NOMINAL DE 4 LITROS, HÉLICE E COPO EM AÇO INOX VOLTAGEM BIVOLT. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS E PRAZO DE GARANTIA.	Und	30		
33	GELADEIRA DUPLEX, DEGELO AUTOMÁTICO NO REFRIGERADOR, PRATELEIRAS INTERNAS REGULÁVEIS, PRATELEIRAS DA PORTA REGULÁVEIS E ULTRA-RESISTENTES, SEPARADOR PARA GARRAFAS, PORTA LATAS REMOVÍVEL, PROTETOR PARA GARRAFAS, PORTA OVOS, GAVETA REMOVÍVEL PARA CARNES E FRIOS, GAVETÃO TRANSPARENTE GIGANTE PARA LEGUMES, CONTROLE DO REFRIGERADOR COM 5 TEMPERATURAS, DRENO PARA DESCONGELAMENTO, PORTA REVERSÍVEL E EM AÇO GALVANIZADO, RODÍZIOS E PÉS REGULÁVEIS, CESTA PORTA OVOS REMOVÍVEL, NÍVEL A EM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, ILUMINAÇÃO INTERNA, PRATELEIRAS NA PORTA DO FREEZER, CAPACIDADE MÍNIMA DE 350L, COR BRANCO, FROST FREE.	Und	30		
34	CENTRAL DE ÁGUA INOX COM TORNEIRAS CONVENCIONAIS OU A JATO, NO MÍNIMO DE 4, TIPO PARA ESCOLAS E CRECHES, 220V.	Und	5		
35	VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE 60 CM PRETO COM GRADE DE FERRO, CONTROLE DE VELOCIDADE, GIRATÓRIO, VAZÃO 225 M ³ P/MIN, POTÊNCIA ¼ CV, ÂNGULO DE ABRANGÊNCIA 120° - VELOCIDADE 600 A 1400 RPM.	Und	150		
36	VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE 40 CM PRETO COM GRADE DE FERRO, CONTROLE DE VELOCIDADE, GIRATÓRIO, VAZÃO 225 M ³ P/MIN, POTÊNCIA ¼ CV, ÂNGULO DE ABRANGÊNCIA 120° - VELOCIDADE 600 A 1400 RPM.	Und	150		
37	TV 32 LED COM ENTRADA VGA E HDMI	Und	20		
38	APARELHO DVD PLAYER, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: QUE REPRODUZA OS SEGUINTE FORMATOS DE DISCO: DVD, DVD-RW/-R/-R DL/+RW/+R/+R DL, DVD-RW (VR), CD, CD-R/RW, VCD, MP3, JPEG E SVCD. SAÍDA DE VÍDEO: S-VÍDEO, VÍDEO COMPOSTO, VÍDEO COMPONENTE. ENTRADA DE VÍDEO: VÍDEO COMPOSTO, S-VÍDEO. SAÍDAS DE ÁUDIO: DIGITAL COAXIAL E ANALÓGICA PARA ÁUDIO. CONVERSOR DIGITAL/ANALÓGICO: VÍDEO DE	Und	30		

114

	12BIT / 108MHZ E ÁUDIO DE 192KHZ / 16BIT. PROGRESSIVE SCAN. RECURSOS DE REPRODUÇÃO: IMAGENS JPEG COM ÍNDICE, ZOOM, ROTAÇÃO DE IMAGEM E SLIDE SHOW COM FUNDO MUSICAL. ACESSÓRIOS: CABO DE CONEXÃO A/V (PLUGUE RCA x 3), CABO DE ALIMENTAÇÃO, PILHAS AA E CONTROLE REMOTO. VOLTAGEM: BIVOLT 110/220 V				
39	VENTILADOR DE COLUNA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 40 CM DE DIÂMETRO, GRADE PROTETORA REMOVÍVEL COM 03 (TRÊS) VELOCIDADES, COM REGULAGEM DE ALTURA, NA COR PRETO. 220V.	Und		150	
40	APARELHO DE SOM PORTÁTIL DE SOM CD/MP3 E ENTRADA USB, RÁDIO COM CD PLAYER; REPRODUZ CD MP3, CD-R E CD-RW; MEMÓRIA PROGRAMÁVEL PARA 60 FAIXAS; FUNÇÃO DE REPETIÇÃO DA FAIXA, DO DISCO E TOTAL; RÁDIO FM COM ESTÉREO COM SINTONIA ANALÓGICA; ENTRADA USB HOST; ENTRADA AUXILIAR LINE-IN PARA REPRODUÇÃO DE MÚSICA VIA FONE DE OUVIDO; SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO; ALIMENTAÇÃO 127/220V; DIMENSÕES APROXIMADAS (LXAXP)MM.: 351X139X258; PESO: 2KG	Und		40	
41	CÂMERA DIGITAL 14.1 MP C/ 12X ZOOM ÓPTICO, FILMA EM HD, LCD 3.0 E CARTÃO SD 4GB	Und		20	
42	BEBEDOURO REFRIGERADO BRANCO 220V NÍVEIS DE TEMPERATURA: TERMOSTRATO FRONTAL COM 07 NÍVEIS DE TEMPERATURA TORNEIRAS EMBUTIDAS ALÇAS LATERAIS NÃO CAPACIDADE SUPORTA GALÕES DE ATÉ 20 LITROS APROVADO PELO INMETRO SIM, COM MOTOR ALIMENTAÇÃO 220 VOLTS DE COLUNA, TAMANHO PADRÃO	Und		30	
43	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO, COR BRANCA, 220 V, COM UM COPO, COM NO MÍNIMO 1,5 L, COM NO MÍNIMO 3 FUNÇÕES, COM ALÇA NO COPO.	Und		40	
44	FOGÃO DOMÉSTICO NA COR BRANCA, 4 BOCAS, COM FORNO, SISTEMA ELÉTRICO	Und		30	
45	TENDA BRANCA, NO FORMATO PIRÂMIDE, MEDINDO 3M X 3M, ESTRUTURA DE FERRO REVESTIDO EM NAPA, COBERTURA DE LONA, NA COR BRANCA.	Und		30	
46	RELÓGIO DE PAREDE, NA COR BRANCA, MEDINDO 30 CM	Und		60	
47	MICRO SYSTEM, COM 2 CAIXA DE SOM NO MÍNIMO 550 RMS, COMPATÍVEL COM CD, CD-R/RW E MP3 - RÁDIO AM/FM ESTÉREO - DISPLAY LCD ILUMINADO - CONTROLE REMOTO - PROGRAMAÇÃO DE 99 FAIXAS DE CD/MP3 - FUNÇÕES PROGRAM / REPEAT / RAN	Und		20	
48	MÁQUINA DE LAVAR, COR BRANCA, CAPACIDADE DE 12 KG, CESTO AÇO INOX, TAMPA EM VIDRO TEMPERADO, ABERTURA SUPERIOR, PAINEL ELETRONICO, 220 VOLTS, GARANTIA DE 02 ANOS.	Und		10	
49	BEBEDOURO DE PRESSÃO EM PIA AÇO INOX, COM RESERVATÓRIO DE 4 LITROS/HORA, COM DUAS TORNEIRAS PARA SAÍDA DE ÁGUA GELADA, SENDO UMA COM FORMATO CURVO. DIMENSÕES: 95A X 37L X 27P CM. PESO: 16 KG. TENSÃO: 220	Und		30	
50	GAVETEIRO VOLANTE C/05 GAVETAS E CHAVES EM MELAMÍNICO LAMINADO BP DE 15MM DE ESPESSURA, ESTRUTURA EM TUBO QUADRADO 50X25 MM, PINTADO EM EPÓXI NA COR CINZA.	Und		20	
51	MESA RETA C/ 02 GAVETAS E CHAVES, MEDINDO NO MÍNIMO 1,35 X 0,60 X 0,74 CM, EM MELAMÍNICO LAMINADO BP DE 15MM DE ESPESSURA, ESTRUTURA EM TUBO QUADRADO 50X25 MM, PINTADO EM EPÓXI NA COR CINZA.	Und		20	
52	MESA RETA, MEDINDO 0,80X 0,60X 0,74M CONFECCIONADA EM MELAMÍNICO LAMINADO BP DE 15MM DE ESPESSURA, ESTRUTURA EM TUBO QUADRADO 50X25 MM, PINTADO EM EPÓXI NA COR CINZA C/RODÍZIO.	Und		20	
53	CONJUNTO PARA COZINHA, MESA DE 06 LUGARES C/ CADEIRAS. ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO PINTADO NA COR BRANCA. CADEIRA COM ASSENTO ACOLCHOADO, MESA COM TAMPO	Und		30	

	DE MÁRMORE NA COR BRANCA MEDINDO 1,40 X 0,60 CM				
54	CADEIRA TIPO PRESIDENTE GIRATÓRIA COM REGULAGEM DE ALTURA A GÁS E RELAX, COM BRAÇO E ENCOSTO ALTO, ESTOFADA EM ESPUMA INJETADA, COM 50MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO EM TECIDO OU COURVIM.	Und		20	
55	GABINETE DE COZINHA COM 2 PORTAS, MEDINDO (CM): LARGURA: 105, ALTURA: 45, PROFUNDIDADE: 93, NA COR BRANCA, EM AÇO, GARANTIA DE 4 ANOS. PESO TOTAL ENTRE 10 E 15 KG. SUPRTA ATE 50KG.	Und		20	
56	CONJUNTO MESA EM L + SUPORTE PARA TECLADO: CONJUNTO DE MESAS EM "L", MATERIAL EM MDP 18 MM, COM BORDAS EM PVC 180°, ESTRUTURA TUBO 50X30, PINTURA EPÓXI, GAVETEIRO COM 03 GAVETAS EM AÇO COM CHAVE, COR CINZA, COM MESA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50X0,70X0,75 CM, MESA AUXILIAR COM TECLADO RETRÁTIL MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,80X0,70X0,75 CM, CONEXÃO ARREDONDADA 90 GRAUS.	Und		10	
57	CONJUNTO MESA EM "L" EM MELANINA, ACABAMENTO EM FITA DE BORDA, ESTRUTURA TUBO 50 X 30, PINTURA EPÓXI, GAVETEIRO COM 03 GAVETAS EM AÇO COM CHAVE, NA COR CINZA. MESA MEDIDA MÍNIMA: 1,20 X 1,00 X 0,60 X 0,75. MESA AUXILIAR COM TECLADO RETRÁTIL. CONEXÃO ARREDONDADA 90°.	Und.		10	
58	GAVETEIRO VOLANTE COM 03 GAVETAS: GAVETEIRO P/ ESCRITORIO; EM MADEIRA COMPENSADO; TAMPO SUPERIOR COM 20 MM DE ESPESSURA; REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO NA COR CINZA; MEDINDO APROXIMADAMENTE 430 X 540 X 630 MM; TIPO VOLANTE; COM RODÍZIO, CONTENDO DUAS GAVETAS SIMPLES EM AÇO, MAIS UM GAVETAO EM AÇO PARA PASTA SUSPENSA; DESLIZANDO SOBRE CORREDICAS METALICAS; COM PUXADORES PINTADOS COR ALUMÍNIO.	Und.		10	
59	JOGO DE SOFÁ 2 E 3 LUGARES: JOGO DE SOFÁ 2 E 3 LUGARES; ALMOFADAS DE ASSENTO E ENCOSTO FIXAS; PÉS EM MADEIRA TIPO CANTONEIRA; BASE FORRADA; COM BRAÇOS LATERAIS E DIVISÃO ENTRE OS LUGARES, REVESTIDO EM COURINO. DENSIDADE DO ASSENTO: D- 26; DIMENSÕES: 2 LUGARES - L1,42 X A85,00 X P75,00; 3 LUGARES - L1,92 X A85,00 X P75,00. CORES: A DEFINIR..	Und.		10	
60	MESA P/ REUNIÃO: MESA P/ REUNIÃO EM MELAMINA. ACABAMENTO EM PVC (MED. 2,00 X 1,00 X 0,75); ESTRUTURA EM TUBO 50 X 30; PINTURA EM EPÓXI.	Und.		10	
61	MESA REDONDA: MESA REDONDA, CONFECCIONADA EM MDP DE 25MM REVESTIDA EM MELAMINICO BP, ACABAMENTO EM FILETE DE PVC 2,5MM EM TODO O CONTORNO. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO COM 4 HASTES EM CHAPA REPUXADA SEM PONTEIRA, COM NIVELADORES E PINTURA EPÓXI-PÓ TEXTURIZADA EM VÁRIAS CORES. DIMENSÕES: 740MM (ALTURA) X 1200 MM(DIÂMETRO).	Und.		10	
62	MESA PARA IMPRESSORA - MESA EM MELANINA MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,60 X 0,43 X 0,75 CM, TAMPO DA MESA CONFECCIONADO EM MDP DE NO MÍNIMO 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO NA FACE SUPERIOR POR LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO DE BAIXA, COM BORDAS EM PVC FLEXÍVEL. ESTRUTURA DO TUBO 50 X 30, PINTURA EPÓXI, COR VARIADA.	Und.		10	
63	SUPORTE PARA CPU: SUPORTE PARA CPU EM MELAMINA, NA COR AZUL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,45X0,28X0,10.	Und.		15	
64	EXPOSITOR DE AÇO PARA LIVRO INFANTIL E PERIÓDICO BIFRONTAL (CORREDOR) COM BASE SEMI-FECHADA; SISTEMA ANTIFERRUGINOSO E FOSFATIZANTE. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA: 142 CM. LARGURA: 102,6 CM, PROFUNDIDADE: 40 CM. QUANTIDADE DE PRATELEIRAS: 04 (QUATRO)	Und.		10	
65	CONJUNTO DE MESA PARA COZINHA EM MADEIRA 04 LUGARES; COM 04 CADEIRAS EM MADEIRA;	Und.		20	



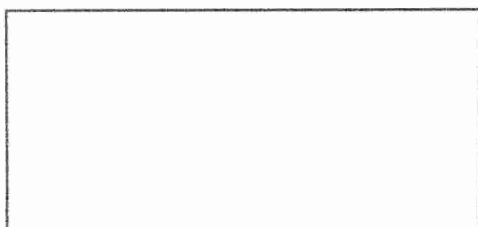
	TAMPO DA MESA EM 100% MDP; NA COR BRANCA; MEDINDO (1,20 X 0,77)M., NA ALTURA MÍNIMA DE 770 MM.; PINTURA EM UV DE ALTO BRILHO; NA COR BRANCA; COM ASSENTO DA CADEIRA EM KORINO OU ESPUMA 18 REVESTIDO COM TECIDO 100% POLIÉSTER E ENCOSTO DE MADEIRA OU SIMILAR				
66	CONJUNTO DE MESA PARA COZINHA EM MADEIRA 06 LUGARES; COM 06 CADEIRAS EM MADEIRA; TAMPO DA MESA EM 100% MDP; NA COR BRANCA; MEDINDO (1,40 X 0,77)M., NA ALTURA MÍNIMA DE 770 MM.; PINTURA EM UV DE ALTO BRILHO; NA COR BRANCA; COM ASSENTO DA CADEIRA EM KORINO OU ESPUMA 18 REVESTIDO COM TECIDO 100% POLIÉSTER E ENCOSTO CONFORME FÁBRICA.	Und.		20	
67	MESA ESCRIVANINHA COM 03 GAVETAS: MESA ESCRIVANINHA; EM MADEIRA AGLOMERADA; REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO; NA COR CINZA, COM TAMPO RETANGULAR MEDINDO (1500 X 600)MM; ESPESSURA MINIMA DE 18 MM; NA ALTURA TOTAL DE 750 MM; ESTRUTURA DE AÇO; DE SECAO RETANGULAR; CHAPA COM ESPESSURA MINIMA DE 1,2 MM; COM PINTURA EM EPOXI NA COR PRETA FOSCA; CONTENDO UM GAVETEIRO; PARA 03 GAVETAS; COM FECHADURA; PAINEL FRONTAL OU LATERAL; COM ESPESSURA MINIMA DE 15MM; PRAZO DE GARANTIA DE NO MINIMO DE 12 MESES; FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES.	Und.		20	
68	ARMARIO DE AÇO PARA PASTA AZ: ARMARIO DE AÇO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,97 X 1,20 X 0,32 M = (AXLXP); SEM PORTAS; REGISTRADOR 50 ESCANINHOS; AS CHAPAS DE AÇO DEVERAO TER ESPESSURA MINIMA DE 0,79MM; PINTURA EM EPOXI; NA COR CINZA; COM PRAZO DE GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES; E FABRICADO CONFORME NORMAS VIGENTES.	Und.		20	
69	TÁBUA DE PASSAR ROUPA; PLATAFORMA ERGONÔMICA; PERNAS EM ALUMÍNIO; GRELHA POUSA-FERRO DE DUPLA POSIÇÃO COM 4 PROTETORES ANTIDERRAPANTES EM SILICONE; SISTEMA DE REGULAÇÃO PROGRESSIVA EM ALTURA ATÉ 93 CM; COBERTURA DE ALGODÃO E ACOLCHOADA COM ESPUMA. DIMENSÃO APROXIMADA DA PLATAFORMA: 130 X 48 CM; PESO APROXIMADO: 7,5 KG. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO	Und.		20	
70	CADEIRA FIXA, ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADO EM ESPUMA INJETADA COM NO MÍNIMO 40 MM, ARREDONDADO ANATÔMICO, COM CURVATURA ENVOLVENTE NO SENTIDO HORIZONTAL E APOIO LOMBAR, COM INCLINAÇÃO 100%. ESTOFAMENTO DE ALTO DENSIDADE, REVESTIDA EM COURÍSSIMO DE ALTA RESISTÊNCIA COMPOSTO DE 50% POLIÉSTER E 50% ALGODÃO; COM RESISTÊNCIA A ABRASÃO. ESTRUTURA EM TUBO 7/8 COM PAREDE DE 1,5 MM DE ESPESSURA COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E PINTURA EPÓXI NA COR AZUL.	Und.		30	

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:



_____ / _____ de _____ de _____

_____ Responsável



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

117

ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL N° 00031/2020

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00031/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

PROPONENTE:
CNPJ:

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial n° 00031/2020, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n° 00031/2020 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00031/2020, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial n° 00031/2020 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00031/2020, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00031/2020 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n° 00031/2020 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00031/2020 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial n° 00031/2020 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Itapororoca antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.





119

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL N° 00031/2020

MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00031/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



120

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV - PREGÃO PRESENCIAL N° 00031/2020

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°:/2020

Aos .. dias do mês de .. de ..., na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itapororoca, Estado da Paraíba, localizada na Rua Frei Damião Bozzano - Centro - Itapororoca - PB, nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal n° 028/2005, de 30 de Dezembro de 2005; Decreto Municipal n° 015, de 04 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial n° 00031/2020 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÕES PARCELADAS DE MÓVEIS E ELETROS DIVERSOS PARA O MELHOR FUNCIONAMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAL, INCLUSIVE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA - CNPJ n° 09.165.176/0001-78.

VENCEDOR:						
CNPJ:						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
TOTAL						

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Itapororoca firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial n° 00031/2020, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Itapororoca, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial n° 00031/2020, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial n° 00031/2020 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

-
- Item(s):
- Valor: R\$
-
- Item(s):
- Valor: R\$

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

121

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Mamanguape.

...

...

...

...





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO V - PREGÃO PRESENCIAL N° 00031/2020

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N°:/...-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA E, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Itapororoca - Rua Frei Damião Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, CNPJ n° 09.165.176/0001-78, neste ato representada pela Prefeita Elissandra Maria Conceição de Brito, Brasileira, Viúva, Professora, residente e domiciliada na Sítio Campo Verde, SN - Área Rural - Itapororoca - PB, CPF n° 007.409.704-02, Carteira de Identidade n° 2.065.238 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - -, CNPJ n°, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - -, CPF n°, Carteira de Identidade n°, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00031/2020, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal n° 028/2005, de 30 de Dezembro de 2005; Decreto Municipal n° 015, de 04 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: AQUISIÇÕES PARCELADAS DE MÓVEIS E ELETROS DIVERSOS PARA O MELHOR FUNCIONAMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAL, INCLUSIVE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial n° 00031/2020 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5° e 6°, da Lei 8.666/93. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Federais, Próprios e Outros do Município de Itapororoca:

- 02.000 Gabinete do Prefeito
- 03.000 Secretaria Municipal de Administração
- 04.000 Secretaria Municipal de Finanças
- 05.000 Sec Munic Educação, Cultura, Esp e Lazer
- 07.000 Secretaria Municipal de Ação Social
- 08.000 Sec Munic Infra Est, Meio Amb e Rec Hid
- 11.110 Sec Municipal de Agricultura
- 12.120 Fundo Municipal de Saude de Itapororoca
- 3390.30 Material de Consumo
- 4490.52 Equipamentos e Material Permanente

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de até trinta dias, contados do período de adimplimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

122

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 10 (dez) dias

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de ..., considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Mamanguape.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Itapororoca - PB, ... de de

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

.....

PELO CONTRATADO

.....

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2020**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Frei Damiano Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, às 09:00 horas do dia 19 de Agosto de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: AQUISIÇÕES PARCELADAS DE MÓVEIS E ELETROS DIVERSOS PARA O MELHOR FUNCIONAMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAL, INCLUSIVE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 028/2005. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 32941112. E-mail: pmlicitacao2013@hotmail.com. Edital: www.itapororoca.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.
Itapororoca - PB, 06 de Agosto de 2020
TARCÍSIO FRANÇA DA SILVA - Pregoeiro Oficial

PUBLICAR:

- Diário Oficial da União - **07.08.20**
- Diário Oficial do Estado - **07.08.20**
- Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - **07.08.20**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

AVISO DE LICITAÇÃO

##ATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2020

##TEX Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Frei Damião Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, às 09:00 horas do dia 19 de Agosto de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: AQUISIÇÕES PARCELADAS DE MÓVEIS E ELETROS DIVERSOS PARA O MELHOR FUNCIONAMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAL, INCLUSIVE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 028/2005. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 32941112. E-mail: pmlicitacao2013@hotmail.com. Edital: www.itapororoca.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br. Itapororoca - PB, 06 de Agosto de 2020
TARCÍSIO FRANÇA DA SILVA - Pregoeiro Oficial



Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 06/08/2020 14:02:29
Origem do Ofício: Prefeitura Municipal de Itapororoca
Operador: Alissandra Maria Conceição de Brito
Ofício: 5969270
Data prevista de publicação: 07/08/2020
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3
Forma de pagamento: Boletão

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Sequencial	Arquivo(s)	MDS	Tamanho (cm)	Valor
12837150	AVISO DO PREGAO 00031-2020.rtf	03387a9c0dac3967 3c859d3e89a07e0d	6,00	R\$ 198,24
TOTAL DO OFICIO			6,00	R\$ 198,24
CRÉDITOS UTILIZADOS				R\$ 198,24
TOTAL A PAGAR				R\$ 0,00

Objeto: Prorrogar por 270 (duzentos e setenta) dias a vigência do contrato, a partir do dia 29/06/2020. Alagoa Grande(PB), 6 de agosto de 2020. ANTONIO DA SILVA SOBRINHO PREFEITO

EXTRATO RESCISÃO DE CONTRATO

O prefeito Constitucional do Município de Alagoa Grande-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: RESCINDIR unilateralmente, nos termos do Art. 79, inciso I c/c art. 78, inciso I, da Lei nº 8.666/93, o Contrato nº 22/2020, de contratação de uma empresa de construção civil para execução das obras de pavimentação em paralelepípedos nas Ruas Jorge Marques Bezerra e Severino Ramalho, no Município de Alagoa Grande, objeto da licitação Tomada de Preços nº 001/2020, firmado com a empresa E.P.S. SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 34.235.824/0001-62, com sede à Rua Elias Fabricio, s/n - Centro - Fagundes - PB, em razão da contratada não ter cumprido suas obrigações para execução das obras contratadas. Alagoa Grande(PB), 31 de julho de 2020. ANTONIO DA SILVA SOBRINHO PREFEITO MUNICIPAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOA GRANDE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de teste rápido IGG/IGM. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP10006/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios da Secretaria e do Covid-19: 02.070-SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOA GRANDE-02.070.10.301.0918.2214-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-02.070.10.301.0918.2224-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAB-02.070.10.301.0918.2225-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSF-02.070.10.301.0918.2512-MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE-02.070.10.302.0918.2057-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL-3390.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO-3390.32.00.00-MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. VIGÊNCIA: até 03/10/2020. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Alagoa Grande c: CT Nº 10018/2020 - 04.08.20 - DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS - CNPJ: 11.054.242/0001-84 - R\$ 392.500,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de medicamentos. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP10007/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios da Secretaria e do Covid-19: 02.070-SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOA GRANDE-02.070.10.301.0918.2214-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-02.070.10.301.0918.2224-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAB-02.070.10.301.0918.2225-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSF-02.070.10.301.0918.2512-MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE-02.070.10.302.0918.2057-MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL-3390.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO-3390.32.00.00-MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. VIGÊNCIA: até 03/10/2020. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Alagoa Grande c: CT Nº 10019/2020 - 04.08.20 - A. COSTA COMERCIO ATAC DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - EPP - CNPJ: 02.977.362/0001-62 - R\$ 246.500,00.

Prefeitura Municipal de Conde

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios (não perecíveis), para atender no ano letivo de 2020 aos estudantes das Creches e Escolas Municipais, com a alimentação escolar de acordo com o que preconiza o Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, conforme condições. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00007/2020. DOTAÇÃO: Reserva Orçamentária nº 0450 no valor de R\$ 89.104,48 (oitenta e nove mil, cento e quatro reais e quarenta e oito centavos) na seguinte dotação orçamentária: Órgão: 21400 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Função: 12 EDUCAÇÃO; Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL; Programa: 0028 CIDADE UNIDA NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE; Ação: 2032 DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE; Nat. da Despesa: 3390300000 MATERIAL DE CONSUMO; Fonte: 122 Transferência de Recursos do FNDE Refer. Programa Nacional de Alimentação Escolar. Reserva Orçamentária nº 0451 no valor de R\$ 39.491,50 (trinta e nove mil, quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta centavos) na seguinte dotação orçamentária: Órgão: 21400 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Função: 12 EDUCAÇÃO; Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL; Programa: 0028 CIDADE UNIDA NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE; Ação: 2032 DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE; Nat. da Despesa: 3390300000 MATERIAL DE CONSUMO; Fonte: 122 Transferência de Recursos do FNDE Refer. Programa Nacional de Alimentação Escolar. Reserva Orçamentária nº 0454 no valor de R\$ 42.892,94 (quarenta e dois mil, oitocentos e noventa e dois reais e noventa e quatro centavos) na seguinte dotação orçamentária: Órgão: 21400 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Função: 12 EDUCAÇÃO; Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL; Programa: 0028 CIDADE UNIDA NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE; Ação: 2032 DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE; Nat. da Despesa: 3390300000 MATERIAL DE CONSUMO; Fonte: 122 Transferência de Recursos do FNDE Refer. Programa Nacional de Alimentação Escolar. Reserva Orçamentária nº 00455 no valor de R\$ 4.782,22 (quatro mil, setecentos e oitenta e dois reais e vinte e dois centavos) na seguinte dotação orçamentária: Órgão: 21400 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Função: 12 EDUCAÇÃO; Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL; Programa: 0028 CIDADE UNIDA NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE; Ação: 2032 DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE; Nat. da Despesa: 3390300000 MATERIAL DE CONSUMO; Fonte: 122 Transferência de Recursos do FNDE Refer. Programa Nacional de Alimentação Escolar. Reserva Orçamentária nº 00498 no valor de R\$ 17.118,30 (dezessete mil, cento e dezoito reais e trinta centavos) na seguinte dotação orçamentária: Órgão: 21400 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Função: 12 EDUCAÇÃO; Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL; Programa: 0028 CIDADE UNIDA NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE; Ação: 2032 DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE; Nat. da Despesa: 3390300000 MATERIAL DE CONSUMO; Fonte: 122 Transferência de Recursos do FNDE Refer. Programa Nacional de Alimentação Escolar. Reserva Orçamentária nº 00499 no valor de R\$ 17.118,30 (dezessete mil, cento e dezoito reais e trinta centavos) na seguinte dotação orçamentária: Órgão: 21400 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Função: 12 EDUCAÇÃO; Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL; Programa: 0028 CIDADE UNIDA NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE; Ação: 2032 DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE; Nat. da Despesa: 3390300000 MATERIAL DE CONSUMO; Fonte: 122 Transferência de Recursos do FNDE Refer. Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Nat da Despesa: 3390300000 MATERIAL DE CONSUMO; Fonte: 122 Transferência de Recursos do FNDE Refer. Programa Nacional de Alimentação Escolar. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conde e: CT Nº 00140/2020 - 15.07.20 - MEGA MASTER COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - R\$ 128.595,98; CT Nº 00150/2020 - 04.08.20 - LEAO SERVICO E COMERCIO VAREJISTA DE ELETROELETRONICO LTDA - R\$ 47.675,16; CT Nº 00151/2020 - 04.08.20 - DISTRIBUIDOR BRAZMAC LTDA - R\$ 17.118,30.

Prefeitura Municipal de Itapororoca

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2020

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Frei Damião Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, às 09:00 horas do dia 19 de Agosto de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: AQUISIÇÕES PARCELADAS DE MÓVEIS E ELETROS DIVERSOS PARA O MELHOR FUNCIONAMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAL INCLUSIVE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 028/2005. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 32941112. E-mail: pnlicitacao2013@hotmail.com. Edital: www.itapororoca.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

Itapororoca - PB, 06 de Agosto de 2020

TARCÍSIO FRANÇA DA SILVA Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2020

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00003/2020, que objetiva: CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: JOSE DIONÍSIO DA SILVA FILHO EIRELI - R\$ 227.335,50.

Itapororoca - PB, 06 de Agosto de 2020

ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO Prefeita

Prefeitura Municipal de Alcantil

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0025/2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL, torna público a todos que no dia 20/08/2020 às 08h30min. fará licitação na modalidade P. PRESENCIAL, tipo Menor Preço Por Itens no Lote, tendo por objeto a: Aquisição de gêneros alimentícios. As empresas interessadas poderão solicitar o Edital gratuitamente através do fone - 9.8704.1010, do portal do TCE/PB https://portal.tce.pb.gov.br/ via (SAGRES CIDADÃO - Mural de Licitações - Licitações Previstas) e/ou por e-mail: alcantillicitacao@hotmail.com das 09h00min às 12h00min.

ALCANTIL PB. 06/08/2020.

ALDENIR L. DOS SANTOS Pregoeiro.

Publicado na íntegra no DOM.

Prefeitura Municipal de Taperoá

EDITAL E AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

EDITAL CONVOCAÇÃO 003/2020 CONCURSO PÚBLICO 001/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, considerando a homologação do Resultado do Concurso Público objeto do Edital 01/2016, homologado pelo Decreto Municipal nº 013/2017 de 04 de abril de 2017 e prorrogado pelo Decreto Municipal nº 006/2019 de 02 de abril de 2019, considerando a necessidade iminente de provimento dos referidos cargos, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS, relacionados no anexo II deste edital, para o provimento de cargos do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Taperoá-PB, com vistas à nomeação para os cargos efetivos observadas as condições abaixo. Os Candidatos relacionados no Anexo II do presente edital deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, na sede da Prefeitura Municipal de Taperoá-PB, situada à Rua Ariano Suassuna, 363, Centro, Taperoá-PB, para apresentação e entrega dos documentos e

DESPACHO DE 3 DE AGOSTO DE 2020

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00002/2020, que objetiva: Aquisição de Kits de Teste Rápido para diagnóstico de COVID-19 destinados a Secretaria de Saúde e Saneamento/Fundo Municipal de Saúde do Município de Cuitigi/PB para garantir o enfrentamento ao COVID 19, no Município de Cuitigi/2020; RATIFICARE O correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: L G PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 237.000,00.

GUILHERME CUNHA MADRUGA JUNIOR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da 2ª (segunda) etapa das obras de reforma do campo do VICENTÃO, no município de Emas-PB, contrato de repasse CAIXA nº 1062223-30. Após análise da documentação apresentada posteriormente, considerou-se a empresa, OBRRPLAN EMPRESA DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS LTDA, HABILITADA, fica estabelecido para o dia 10 de Agosto de 2020, às 09:00 horas a abertura do envelope de proposta de preço. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Av. Vice-prefeito João Kennedy Gomes Batista, 02 - Centro - Emas - PB, no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis. E-mail: licitacao@emas.pb.gov.br.

Emas - PB, 6 de agosto de 2020.
ARISTOTELES BEZERRA GOMES
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2020

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00003/2020, que objetiva: CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: JOSÉ DIONÍSIO DA SILVA FILHO EIRELI - R\$ 227.335,50.

Itapororoca - PB, 6 de agosto de 2020.
ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO
Prefeita

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2020

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Frei Damião Bozanno, 07 - Centro - Itapororoca - PB, às 09:00 horas do dia 19 de Agosto de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: AQUISIÇÕES PARCELADAS DE MÓVEIS E ELETROS DIVERSOS PARA O MELHOR FUNCIONAMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAL, INCLUSIVE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 028/2005. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 32941112. E-mail: pmlicitacao2013@hotmail.com. Edital: www.itapororoca.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

Itapororoca - PB, 6 de agosto de 2020.
TARCÍSIO FRANÇA DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 09051/2020 (LOTE 01) - DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07.005/2019/SEINFRA. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de João Pessoa. CONTRATADA: Construções, Comércio e Empreendimentos QUEIROGA Ltda. - CNPJ Nº 08.938.468/0001-33. OBJETO: Execução de Serviços de Manutenção Corretiva, Reparação, Adaptação e Modernização de Instalações, Estruturas e Ambientes nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEF): Cantalice Leite Magalhães, Luiza Lima Lobo, Seráfico da Nobrega, Zulmira de Novais e Tharsilla Barbosa da Franca na Cidade de João Pessoa, PB - LOTE 01. VALOR TOTAL: R\$ 5.625.637,23 (Cinco milhões, seiscentos e vinte e cinco mil, seiscentos e trinta e sete reais, vinte e três centavos). Código: 9185/9187/9186. Fonte: Recursos Ordinários Educação/PMJP e FUNDEB e FNDE/Salário Educação. Classificação Orcamentária: 10.101.12.361.5197.2896. Natureza da despesa: 3.3.90.39/ 1111/ 1113/ 1120. SIGNATÁRIOS: Gilberto Cruz de Araújo e Sachenka Bandeira da Hora/PMJP e o Sr. Sr. José Ovidal Queiroga de Sousa a /CONST. COM E EMPREEND. QUEIROGA. DATA DA ASSINATURA: 28/07/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 33.003/2020 - SEPLAN

PARTES: CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO da Prefeitura Municipal de João Pessoa
CONTRATADA: KG2 ENGENHARIA LTDA
OBJETO: FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DO MOBILIÁRIO URBANO DENOMINADO "ABRIGO DE ÔNIBUS", NA AVENIDA EPITÁCIO PESSOA NA CIDADE DE JOÃO PESSOA.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 13 (treze) meses.
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 33001/2020.
VALOR: R\$ 470.999,83 (quatrocentos e setenta mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e três centavos).
DOTAÇÃO:
a) Classificação Orcamentária: 08.108.15.451.5365.1290 - IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DE OBRAS ESPECIAIS
b) Natureza das despesas: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
c) Fonte: 1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
d) PPA 2018/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, a Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 123/2006 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e ainda Com fulcro nos Decretos Municipais nº 4.985/2003, 5.716/2006, 7.364/2011, Lei Municipal nº 10.431/2005. João Pessoa, 16 de julho de 2020.; ALINE DA SILVA CAROLINO; SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO; CONTRATANTE, SACHENKA BANDEIRA DA HORA; SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA; CONTRATANTE; ALCINDO MARQUES JUNIOR; KG2 ENGENHARIA LTDA; CONTRATADA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo ao Contrato da Concorrência Pública nº 07.009/2018/SEINFRA 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 07.005/2019/SEINFRA - Execução de Serviços de Recapeamento asfáltico nos Bairros Portal do Sol, Jardim Oceania, Brisamar, Centro, João Paulo II, Bancários, Altiplano, Miramar, Paratibe, Jardim São Paulo, Esplanada, Jardim Cidade Universitária, Jardim Veneza, Funcionários, Costa e Silva, Bessa, Expedicionários e

Tambauzinho e Implantação de Drenagem e Pavimentação em Paralelepípedos no Bairro das Indústrias e Mangabeira (50 RUAS) - Lote 05 na Cidade de João Pessoa-PB. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de João Pessoa. CONTRATADA: Construtora PLANICIE Ltda.. OBJETO: É objeto do presente Aditivo a Prorrogação de prazo por mais 06 (SEIS) MESES. BASE LEGAL: Lei 8.666/93. SIGNATÁRIOS: Sra. Sachenka Bandeira da Hora/PMJP e o Sra. Francisca Neves de Araújo Fernandes /PLANICIE. Data da Assinatura: 04/08/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04.037/2020

Objeto: Registro de Preços Para Eventual Contratação de Empresa Especializada Na Prestação de Serviço de Locação de Impressoras e Maquinas Copiadoras, Para Atender As Necessidades das Secretarias/Orgãos Demandantes, Conforme Condições e Exigências Estabelecidas No Edital e Seus Anexos.
Processo Administrativo nº: 2020/021749.
Data da sessão: 19/08/2020
Horário da Abertura das Propostas: 15h00min (HORÁRIO LOCAL).
Fonte de Recurso: (1001, 1090, 1214, 1211, 1410, 1290, 1630).
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br
Nº da UASG: 982051
Edital: www.comprasgovernamentais.gov.br / www.transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/licitacoes

João Pessoa-PB, 6 de agosto de 2020.
DALPES SILVEIRA DE SOUZA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2020

A PML através do Pregoeiro Oficial e Equipe, sediada Rua Pedro Abrantes, 116 - Centro - Lastro - PB, às 08:00 horas do dia 24 de agosto de 2020, por meio do site, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: aquisição de briqueados, destinado a demanda específica da secretária municipal de educação do lastro, proveniente do termo de compromisso par nº 201406605, conforme termo de referência e plano de trabalho. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 5.450/05; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações e editais através do e-mail licitacao@lastro.outlook.com. www.lastro.pb.gov.br.; www.tce.pb.gov.br ou Portal de Compras Públicas.

Lastro - PB, 5 de agosto de 2020.
CARLOS DAVID LACERDA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de prestação de serviços nº 080/2020. Tomada de Preços Nº 004/2019. Contratante: Prefeitura de Livramento/PB. Contratante: Suzana Azevedo Meira-ME, CNPJ Nº 10.588.767/0001-37. Objeto: Prestar serviços de engenharia na implantação de melhorias sanitárias domiciliares - MSD, consubstanciada na construção de 24 (vinte e quatro) sistemas domiciliares com capacidade para 16.000 litros de água, cada, em domicílios situados em diversas localidades do Município de Livramento/PB, conforme planilhas orçamentárias de custos. Valor total: R\$ 248.706,54 (Duzentos e quarenta e oito mil setecentos e seis reais e cinquenta e quatro centavos). Vigência: O prazo concedido para conclusão total dos serviços é de 04 (Quatro) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, caso seja necessário, contados a partir de 05 (cinco) dias corridos da data da emissão da ordem de serviços, podendo ser prorrogado pelas partes, mediante justificativa e aceitação e assinatura de competente termo aditivo. Contudo a vigência do presente contrato será de 01 (Um) ano. Fonte de recurso: Os recursos financeiros e as fontes de recursos para execução dos serviços correrão à conta de recursos: Convênio Nº 715/2017, firmado com Funda Nacional de Saúde, (Funasa) Proposta do Convênio Nº 25100006731201637, e recursos próprios (111) do município (Ordinários). Dotação: QDD/2020. Partes ass.: Carmelita E. V. Sousa (Prefeita) e a Sra. Suzana A. Meira, CPF Nº 022.871.934-80 (Proprietária)

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de prestação de serviços nº 130/2020. Dispensa de Licitação nº DP011/2020. Contratante: Prefeitura de Livramento/PB. Contratada: Bomsucesso Construções e Serviços Ltda, CNPJ nº 16.826.093/0001-48. Valor total contratado: R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais), pelos três equipamentos. Objeto: Prestar serviços de transporte (Três veículos de porte pequeno com capacidade para 5 passageiros) das equipes de saúde durante as realizações das visitas de pacientes com covid/19, e busca ativa de casos suspeitos e orientações, em todas as áreas do município de Livramento, durante o monitoramento, enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019 e até o presente momento. Fonte de Recursos: Recursos da Secretaria de Saúde - Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura de Livramento/PB e do Covid/19). Dotação: 02.050 (Secretaria de Saúde (Fundo Municipal de Saúde), 02050.10.301.1008.2114 (Manutenção das Atividades da Secretaria), 02050.10.305.1008.2045 (Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde), 214 (Ficha), 33.90.39.00 (Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica). Vigência para execução dos serviços e do contrato: Até 31/12/2020. Partes contratantes: Carmelita E. V. Sousa (Pela contratante) e O Sr. Kenro Kaymmy Ribeiro da Silva, CPF nº 893.027.454-49 (Pela contratada).

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de compra e venda nº 035/2020. Contratante: Prefeitura de Livramento/PB. Contratada: Coroa Comercio e Fracionamento de Cereais Ltda, CNPJ: 21.391.428/0001-82. Valor: R\$ 201.514,20 (Duzentos e um mil quinhentos e quatorze reais e vinte centavos), pelos itens 1, 2, 3, 5, 6, 7, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 42, 43, 45, 47, 49, 50, 53, 54, 57, 58, 59, 60, 61. Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios, destinados as diversas Secretarias do Município de Livramento/PB, para o exercício de 2020. Fundamento Legal: Pregão Presencial nº 004/2020. Fonte de Recurso: Recurso Próprio do Município de Livramento. Dotação: QDD/2020. Vigência: 01 (um) ano. Partes Contratantes: Carmelita E. V. Sousa (Pela contratante) e o Sr. Ronaldo Lopes de Figueiredo (Pela contratada)

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de compra e venda nº 037/2020. Pregão Presencial nº 004/2020. Contratante: Prefeitura de Livramento/PB. Contratada: JF Carnes e Frios Comercio Eireli, CNPJ: 21.778.760/0001-02. Valor: R\$ 102.412,80 (Cento e dois mil quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos), pelos itens 4, 8, 10, 17, 18, 19, 29, 37, 38, 39, 40, 41, 48, 48, 51, 52, 55, 56. Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios, destinados as diversas Secretarias do Município de Livramento/PB, para o exercício de 2020. Fonte de Recurso: Recurso Próprio do Município de Livramento. Dotação: constante no QDD/2020. Vigência: 01 (um) ano. Partes: Carmelita E. V. Sousa (Pela contratante) e o Sr. João Ferreira de Oliveira Neto, CPF nº 102.416.404-74 (Pela contratada)

